



Processo Administrativo s/n

Ofício de encaminhamento nº 90/2025

Solicitante: Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

Objeto: Solicitar a autorização para o encaminhamento dos servidores municipais Paulo Sérgio Ribeiro, Silvana Gonsalves da Silva Donato, Jaciana Paulino Ferreira, Richard Eustáquio de Araújo, Maria da Conceição Abreu e Silva e Luciana Martins da Soledade ao Treinamento de Elaboração dos Instrumentos de Planejamento da Contratação, que ocorrerá no Município de João Pessoa - PB, nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2025.

TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Cumprimentando-o, cordialmente, com os bons préstimos de estilo, encaminho à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências de sua alçada, observando-se as formalidades legais.

Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu

Recebido
26/03/25




Igarassu (PE), 10 de março de 2025.

Ofício nº 90/2025.

Gabinete da Prefeita

Ao Sr. Ednaldo Bezerra de Souza Júnior
Chefe de Gabinete



Assunto: Solicitação de autorização para encaminhamento de servidores ao Treinamento de Elaboração dos Instrumentos de Planejamento da Contratação.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste ofício solicitar a autorização para o encaminhamento dos servidores municipais **Paulo Sérgio Ribeiro, Silvana Gonçalves da Silva Penato, Jaciana Paulino Ferreira, Richard Eustáquio de Araújo, Maria da Conceição Abreu e Silva e Luciana Martins da Soledade** ao Treinamento de Elaboração dos Instrumentos de Planejamento da Contratação, que ocorrerá no município de João Pessoa – PB, nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2025.

O evento representa capacitação específica destinada ao desenvolvimento de competências essenciais aos servidores públicos desta Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas que atuam direta ou indiretamente nas atividades relacionadas ao planejamento da contratação pública, envolvendo a aquisição de bens, materiais e contratação de serviços a serem contratos por meio de licitação ou por contratação direta.

O treinamento tem por objetivo orientar e preparar a equipe de planejamento da contratação na condução dos processos e na elaboração de Documentos de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Gerenciamento de



Igarassu (PE), 10 de março de 2025.

Ofício nº 90/2025.

Gabinete da Prefeita

Ao Sr. Ednaldo Bezerra de Souza Júnior
Chefe de Gabinete

Assunto: Solicitação de autorização para encaminhamento de servidores ao Treinamento de Elaboração dos Instrumentos de Planejamento da Contratação.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste ofício solicitar a autorização para o encaminhamento dos servidores municipais **Paulo Sérgio Ribeiro, Silvana Gonçalves da Silva Donato, Jaciana Paulino Ferreira, Richard Eustáquio de Araújo, Maria da Conceição Abreu e Silva e Luciana Martins da Soledade** ao Treinamento de Elaboração dos Instrumentos de Planejamento da Contratação, que ocorrerá no município de João Pessoa – PB, nos dias 14,15 e 16 de abril de 2025.

O evento representa capacitação específica destinada ao desenvolvimento de competências essenciais aos servidores públicos desta Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas que atuam direta ou indiretamente nas atividades relacionadas ao planejamento da contratação pública, envolvendo a aquisição de bens, materiais e contratação de serviços a serem contratos por meio de licitação ou por contratação direta.

O treinamento tem por objetivo orientar e preparar a equipe de planejamento da contratação na condução dos processos e na elaboração de Documentos de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Gerenciamento de

Secretaria de Gestão Integrada
Recebido

DATA 26/03/25
RESP



Riscos da Contratação (MGRC), Termos de Referências (TR)/Projetos Básicos, de forma que os recursos disponíveis sejam melhor aproveitados, o processo seja executado com maior probabilidade de êxito e segurança técnica e jurídica e os bens adquiridos ou os serviços contratados sejam bem empregados, considerando para isso aspectos importantes, como o alinhamento estratégico, a agregação de valor, a gestão dos riscos da contratação e a conformidade com as disposições legais e com os princípios basilares da Administração Pública (Legalidade, Economicidade, Igualdade, Eficiência, Publicidade, Transparência, etc.).

O treinamento inclui a elaboração prática do DFD, MGRC e ETP e Projeto Básico/Termo de Referência (art. 6º, Lei 14.133/2021), instrumentos essenciais no processo de planejamento das contratações públicas. Conforme ementa, o treinamento é baseado em estudo de caso, onde há a previsão do aluno realizar as atividades práticas de elaboração dos artefatos que compõem a fase de planejamento da contratação.

As alterações trazidas pela nova lei de licitações (Lei 14.133/2021) produziram alterações nos processos de planejamento da contratação que precisam ser revisados pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE. Dessa forma, os servidores precisam ser capacitados e instrumentalizados para o exercício das atividades de planejamento da contratação no âmbito da administração municipal.

O treinamento permitirá identificar quais são as inovações trazidas pela nova lei e como aplicá-la em conformidade com os princípios da Administração Pública, garantindo maior celeridade e maior correção nos processos de contratação.

O valor das inscrições para cada servidor é de 1.997,00 (Hum mil, novecentos e noventa e sete Reais), totalizando inicialmente R\$ R\$ 11.982,00 (onze mil, novecentos e oitenta e dois Reais). Assim, solicitamos a autorização para o pagamento do valor de R\$ 11.982,00 (onze mil, novecentos e oitenta e dois Reais), referente às inscrições dos servidores, bem o custeio adicional com o traslado e 03 (três) diárias para cada um dos participantes, conforme a legislação vigente.



A participação dos servidores **Paulo Sérgio Ribeiro, Silvana Gonçalves da Silva Donato, Jaciana Paulino Ferreira, Richard Eustáquio de Araújo, Maria da Conceição Abreu e Silva e Luciana Martins da Soledade** neste evento representa uma importante oportunidade de capacitação e troca de experiências com outros profissionais da área, elevando a qualidade e a eficiência da nossa administração pública municipal.

Informamos que estaremos encaminhando junto a este ofício o cronograma do congresso e a proposta do evento, para conhecimento e apreciação, assim como as documentações necessária à habilitação da empresa, o Documento de Formalização da Demanda (DFD) e o Estudo Técnico Preliminar (ETR).

Certos de contar com a compreensão e apoio de Vossa Excelência, aguardo a autorização para os trâmites necessários.

Atenciosamente,



LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
Mat. 160002



Documento de Formalização da Demanda (DFD)

CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Igarassu, fevereiro de 2025



SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**INTRODUÇÃO**

A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Formalização da Demanda pela Área Administrativa. Este documento deverá ser elaborado pela Área Demandante/Requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DEMANDANTE**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE**

Área Demandante (Unidade/Setor/Depto): SEGESP

Responsável pela demanda: Silvana Gonçalves da Silva Donato Matrícula: 6367

E-mail: segesp.financeiro@gmail.com Telefone: 81 9 8899 4756

2 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**2.1. Descrição do Objeto/Solução:**

06 (seis) inscrições em treinamento aberto: "Elaboração dos Instrumentos de Planejamento da Contratação: Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação (MGRC) e Termo de Referência/Projeto Básico (NLLC: L14133/2021)", com carga horária de 24h, no período de 14 a 16 Abr 2025, a ser realizado na cidade de João Pessoa-PB, conforme condições, quantidades e critérios estabelecidos neste instrumento.

2.2. Descrição dos Itens que compõem o Objeto/Solução Demandada:

Id.	Descrição do Bem ou Serviço	Natureza ¹	Código Material/ Serviços ²	QTD	Métrica ou Unidade	Data da Contratação ³	Prioridade ⁴	Dependência ⁵
1	INSCRIÇÕES EM CURSO	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO	XXXXXXX	06	INSCRIÇÃO	14 A 16 ABRIL 2025	SIM	X

3 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

OBJETO	"Elaboração dos Instrumentos de Planejamento da Contratação: Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação (MGRC) e Termo de Referência/Projeto Básico (NLLC: L14133/2021)"
QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES	06 (seis)
VALOR UNITÁRIO	R\$ 1.997,00 (Hum mil, novecentos e noventa e sete Reais)
VALOR TOTAL	R\$ 11.982,00 (onze mil, novecentos e oitenta e dois Reais)

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1. O evento representa capacitação específica destinada ao desenvolvimento de competências essenciais aos servidores públicos desta **Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas** que atuam direta ou indiretamente nas atividades relacionadas ao planejamento da contratação pública, envolvendo a aquisição de bens, materiais e contratação de serviços a serem contratos por meio de licitação ou por contratação direta.

4.2. O treinamento tem por objetivo orientar e preparar a equipe de planejamento da contratação na condução dos processos e na elaboração de Documentos de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação (MGRC), Termos de Referências (TR)/Projetos Básicos, de forma que os recursos disponíveis sejam melhor aproveitados, o processo seja executado com maior probabilidade de êxito e segurança técnica e jurídica e os bens adquiridos ou os serviços contratados sejam bem empregados, considerando para isso aspectos importantes, como o alinhamento estratégico, a agregação de valor, a gestão dos riscos da contratação e a conformidade com às disposições legais e com os princípios basilares da Administração Pública (Legalidade, Economicidade, Igualdade, Eficiência, Publicidade, Transparência, etc.).

4.3. O treinamento inclui a elaboração prática do DFD, MGRC e ETP e Projeto Básico/Termo de Referência (art. 6º, Lei 14.133/2021), instrumentos essenciais no processo de planejamento das contratações públicas. Conforme ementa, o treinamento é baseado em estudo de caso, onde há a previsão do aluno realizar

atividades práticas de elaboração dos artefatos que compõem a fase de planejamento da contratação.

4.4. As alterações trazidas pela nova lei de licitações (Lei 14.133/2021) produziram alterações nos processos de planejamento da contratação que precisam ser revisados pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE. Dessa forma, os servidores precisam ser capacitados e instrumentalizados para o exercício das atividades de planejamento da contratação no âmbito da administração municipal.

4.5. O treinamento permitirá identificar quais são as inovações trazidas pela nova lei e como aplicá-la em conformidade com os princípios da Administração Pública, garantindo maior celeridade e maior correção nos processos de contratação.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

5.1. Espera-se com a realização do treinamento alcançar os seguintes resultados:

- a) Melhor desempenho e resultado das equipes envolvidas nas contratações públicas;
- b) Maior conformidade técnica e legal no processo de contratação;
- c) Maior segurança e conformidade técnica e legal para a fase externa (licitação) e para a fase de fiscalização dos contratos decorrentes do processo de contratação;
- d) Maior compreensão e eficiência do processo de contratação, evitando-se falhas, retrabalho, paralisação de processos e processos de controle externo por irregularidades;
- e) Padronização de modelos ou artefatos que integram o processo de planejamento da contratação, evitando-se inconsistências e desalinhamento dos objetivos da contratação;
- f) Melhor aproveitamento dos recursos públicos com a adoção dos preceitos legais e boas práticas para a seleção de fornecedores.

6 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após análise da demanda apresentada, considerando a necessidade de capacitação dos servidores municipais envolvidos no planejamento da contratação pública e a importância da atualização frente às disposições da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a inclusão da presente demanda no processo de





IGARASSU



Vivendo
uma **nova**
história

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
instrução para contratação da despesa, observando os requisitos legais e
orçamentários pertinentes.

Igarassu, 27 de fevereiro de 2025.

SILVANA GONÇALVES DA SILVA DONATO

Auxiliar Contábil
Mat. 6367



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Igarassu, fevereiro de 2025



SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ETP SIMPLIFICADO)

1- INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inciso I, § 1º, Art. 18, Lei 14.133/2021)

2.1. O evento representa capacitação específica destinada ao desenvolvimento de competências essenciais aos servidores públicos desta **Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas** que atuam direta ou indiretamente nas atividades relacionadas ao planejamento da contratação pública, envolvendo a aquisição de bens, materiais e contratação de serviços a serem contratos por meio de licitação ou por contratação direta.

2.2. O treinamento tem por objetivo orientar e preparar a equipe de planejamento da contratação na condução dos processos e na elaboração de Documentos de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação (MGRC), Termos de Referências (TR)/Projetos Básicos, de forma que os recursos disponíveis sejam melhor aproveitados, o processo seja executado com maior probabilidade de êxito e segurança técnica e jurídica e os bens adquiridos ou os serviços contratados sejam bem empregados, considerando para isso aspectos importantes, como o alinhamento estratégico, a agregação de valor, a gestão dos riscos da contratação e a conformidade com às disposições legais e com os princípios basilares da Administração Pública (Legalidade, Economicidade, Igualdade, Eficiência, Publicidade, Transparência, etc.).

2.3. O treinamento inclui a elaboração prática do DFD, MGRC e ETP e Projeto Básico/Termo de Referência (art. 6º, Lei 14.133/2021), instrumentos essenciais no processo de planejamento das contratações públicas. Conforme ementa, o treinamento é baseado em estudo de caso, onde há a previsão do aluno realizar as atividades práticas de elaboração dos artefatos que compõem a fase de planejamento da contratação.

2.4. As alterações trazidas pela nova lei de licitações (Lei 14.133/2021) produziram alterações nos processos de planejamento da contratação que precisam ser revisados pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE. Dessa forma, os servidores precisam ser



SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

capacitados e instrumentalizados para o exercício das atividades de planejamento da contratação no âmbito da administração municipal.

2.5. O treinamento permitirá identificar quais são as inovações trazidas pela nova lei e como aplicá-la em conformidade com os princípios da Administração Pública, garantindo maior celeridade e maior correção nos processos de contratação.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inciso III, § 1º, Art. 18, Lei 14.133/2021)

- 3.1. O curso pleiteado deverá ser realizado na modalidade Presencial em carga horária adequada ao aprendizado
- 3.2. O conteúdo programático do treinamento deve estar descrito de forma detalhada e contemplar as necessidades do demandante.
- 3.3. O curso deve apresentar metodologia voltada para a prática.
- 3.4. Deverá ser emitido certificado de conclusão aos participantes;
- 3.5. A empresa fornecedora do curso deverá apresentar regularidade fiscal e técnica em atendimento ao que preconiza a Lei 14.133/2021.
- 3.6. O ministrante do curso deverá possuir conhecimentos inerentes a área que está sendo ministrada no curso.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (Inciso V, § 1º, Art. 18, Lei 14.133/2021)

- 4.1. **Não se aplica. Trata-se de contratação direta, por inexigibilidade.** A escolha do fornecedor do curso está vinculada às suas características, notória especialização e demais requisitos exigidos para a contratação direta.
- 4.2. Trata-se de um curso aberto ao público em geral, com local e data definidos, estando presentes, portanto, a oportunidade de realização vinculada ao cronograma oferecido pela empresa.
- 4.3. A contratação direta para a participação de servidores em cursos de capacitação em modalidade aberto ao público, mediante prévia inscrição, está fundamentada no art. 72 combinado com a letra f), inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, especificamente, a contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;



SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**
- (...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade."

4.4. A contratação direta, por inexigibilidade, nestes casos, já está consolidada na Administração desde a Lei precedente. A Decisão Plenário nº 439/98- TCU/Plenário, transcreveu entendimentos sobre esse assunto que se aplicam a NLLC. Vejamos:

"13. A grande maioria dos administradores tem optado, diante da inaplicabilidade de outros tipos de licitação, pela seleção baseada no menor preço. É fácil intuir, no entanto, que esse procedimento poucas vezes permite a escolha de um profissional ou empresa que satisfaça os treinandos (grifo nosso), principalmente quando se trata de treinamento de servidores altamente especializados, em disciplinas direcionadas para as peculiaridades do serviço executado no órgão contratante. Isso, porque cada possível instrutor tem características próprias, incomparáveis, como experiência anterior, currículo, áreas de especialização, publicações, etc. Como admitir que o menor preço possa ser um bom critério para a escolha? (grifo nosso)

14. Nesse ponto, valemo-nos das palavras do Exmo. Ministro Carlos Átila no voto que fundamentou a proposta de decisão ora em exame: 'Excetuados os casos de cursos virtualmente padronizados, que utilizam métodos de ensino de domínio público - como a são, por exemplo, os cursos de línguas, ou os cursos de utilização de sistemas de microcomputadores - parece-me inviável pretender que se possa colocar em competição o talento e a capacidade didática de mestres em matérias de nível superior, sobretudo quando se trata de ministrar conhecimentos especializados, para complementar e aprofundar a formação de profissionais de nível universitário. São tantas as variáveis de



SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

influem na definição do perfil ideal dos professores e instrutores adequados a cada caso, que dificilmente se pode defender a tese de que haja efetiva 'viabilidade de licitação' para formalizar tais contratos.

19. Há quem defenda que a inexigibilidade de licitação seja aplicável a toda contratação de treinamento de servidores, sem qualquer restrição. É o caso do notável Antônio Carlos Cintra do Amaral, que assevera: 'A Administração não pode realizar licitação para treinamento, porque os profissionais ou empresas são incomparáveis (grifo nosso). Não há, portanto, viabilidade de competição. A adoção do tipo de licitação de 'menor preço' conduz, na maioria dos casos, à obtenção de qualidade inadequada. A de 'melhor técnica' e a de 'técnica e preço' são inviáveis, porque não se pode cogitar, no caso, de apresentação de proposta técnica. A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou nenhuma diferenciação. O êxito do treinamento depende, basicamente, dos instrutores ou docentes. Que são incomparáveis, singulares, o que torna inviável a competição. (grifo nosso) ("In" Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, Malheiros, 1a ed., 1995, pág. 111).

20. Não há como discordar do doutrinador quando salienta que os possíveis instrutores são incomparáveis. É inegável também que o êxito do treinamento depende da pessoa do instrutor, e não apenas do programa e da metodologia.

Com base nos fundamentos acima, o TCU decidiu:

"considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II, do art. 25, combinado com o inciso VI, do art. 13, da lei nº 8.666/93"

4.5. Apesar da remissão aos dispositivos da Lei antecedente, o ilustre jurista Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em sua mais recente obra intitulada: "Contratação Direta sem Licitação – na Nova lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)", edição 2023, Editora Fórum, destaca que o precedente do TCU é plenamente aplicável a NLCC,



Conforme o mesmo jurista, em artigo intitulado "Contratação de Treinamento" a notória especialização também se adequa ao Inciso III, do art. 74, da Lei 14.33/2021:

"Pode a notoriedade ser aferida pelo nível de conhecimento e reputação dos profissionais ou esse fator constituir um dos elementos da aferição de um conjunto de fatores. Uma empresa pode, em tese, ser contratada com inexigibilidade de licitação, por possuir em seus quadros profissionais de notória especialização, porque nesse caso as qualidades dos agentes agregam-se à instituição à qual serve, ensejando uma aferição direta do profissional que a empresa oferece. Atendendo o profissional ou a instituição, os atributos da notória especialização, a despesa será enquadrada no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/93." (Fonte: Artigo de autoria do professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, publicada na Editora Fórum de Contratação e Gestão Pública, ano 4, n.40, p.5297 a 5304, abril de 2005).

Caracterizada a possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade, a Lei nº 14.133/2021 exige o preenchimento dos requisitos estabelecidos no art. 72:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente."

A empresa Estratégia Treinamentos LTDA, organizadora do evento possui



expertise em ministrar treinamentos na área de licitações e contratos, já tendo executado inúmeros treinamentos para a Administração Pública em diversas áreas do conhecimento, em especial, na área de licitações e contratos. A empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica e Notas Fiscais relativas à execução do mesmo serviço e/ou na mesma temática.

4.7. O profissional que ministrará o treinamento, conforme currículo, exerce o cargo de auditor de controle externo em um Tribunal de Contas e possui notórios conhecimentos na área de auditoria de licitações e contratos no setor público, possuindo mais de 17 anos de experiência na função e mais de 32 anos de atuação no serviço público, além de mais de 20 anos como instrutor e professor do ensino superior, possuindo publicações em fóruns nacionais e internacionais reconhecidos no âmbito acadêmico. Além disso possui conhecimento e experiência com as lides diárias e desafios típicos da administração pública. Possui Mestrado pela UFAM (Universidade Federal do Amazonas), especialização em Gestão Pública pela Universidade Estadual e demais formações constantes do currículo apresentado. O instrutor já ministrou diversos treinamentos e palestras na área de licitações e contratos.

5 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDÊNCIAS (Inciso XI, § 1º, Art. 18, L14133/2021)

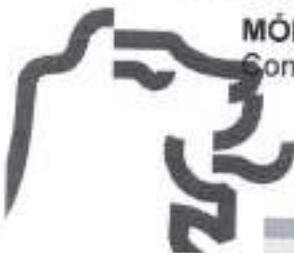
Não se aplica. Trata-se de inscrições em evento único, previsto em cronograma definido pelo organizador. Trata-se de contratação direta, por inexigibilidade. A escolha do fornecedor do curso está vinculada às suas características, notória especialização e demais requisitos exigidos para a contratação direta.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (A SER CONTRATADA) (Inciso VII, § 1º, Art. 18, L14133/2021)

6.1. Trata-se da contratação de 06 (seis) inscrições em treinamento aberto: "Elaboração dos Instrumentos de Planejamento da Contratação: Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação (MGRC) e Termo de Referência/Projeto Básico (NLLC: L14133/2021)", com carga horária de 24h, no período de 14 a 16 Abr 2025, a ser realizado na cidade de João Pessoa-PB, conforme condições, quantidades e critérios estabelecidos neste instrumento.

6.2. O serviço, objeto desta contratação, conforme ementa integrada a proposta será ministrado com uma carga horária de 24h em 03 (três) dias integrais de imersão (08h às 17h), distribuídos em 05 (cinco) módulos da seguinte forma:

MÓDULO 1: Governança, Planejamento e Alinhamento Estratégico da Contratação (2h)



MÓDULO 2: Elaboração do Documento de Formalização da Demanda (4h)

MÓDULO 3: Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (8h)

MÓDULO 4: Elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação (4h)

MÓDULO 5: Elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência em Contratações Públicas (6h)

6.3. O conteúdo programático do treinamento está descrito na ementa incorporada a proposta do fornecedor.

6.4. A capacitação será realizada no hotel Laguna Praia Hotel, na cidade de João Pessoa-PB.

6.5. O serviço inclui material didático impresso, arquivos editáveis com os modelos dos artefatos que fazem parte da fase de planejamento da contratação.

6.6. Durante o treinamento será servido Coffee break nos intervalos da parte matutina e vespertina, além de água e café disponíveis durante todo o treinamento em sala.

6.7. A empresa emite certificado de conclusão do curso.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Inciso VIII, § 1º, Art. 18, L14133/2021)

Trata-se de item único para contratação, logo não se aplica a questão de parcelamento ou não da solução.

8 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS (Inciso VI, § 1º, Art. 18, L14133/2021)

8.1. A demanda corresponde a necessidade de 06 (seis) inscrições em treinamento aberto: “**Elaboração dos Instrumentos de Planejamento da Contratação: Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação (MGRC) e Termo de Referência/Projeto Básico (NLLC: L14133/2021)**”, com carga horária de 24h, no período de 14 a 16 Abr 2025, a ser realizado na cidade de João Pessoa-PB, conforme condições, quantidades e critérios estabelecidos neste instrumento.



11.3. Espera-se com a realização do treinamento alcançar os seguintes resultados:

- a) Melhor desempenho e resultado das equipes envolvidas nas contratações públicas;
- b) Maior conformidade técnica e legal no processo de contratação;
- c) Maior segurança e conformidade técnica e legal para a fase externa (licitação) e para a fase de fiscalização dos contratos decorrentes do processo de contratação;
- d) Maior compreensão e eficiência do processo de contratação, evitando-se falhas, retrabalho, paralisação de processos e processos de controle externo por irregularidades;
- e) Padronização de modelos ou artefatos que integram o processo de planejamento da contratação, evitando-se inconsistências e desalinhamento dos objetivos da contratação;
- f) Melhor aproveitamento dos recursos públicos com a adoção dos preceitos legais e boas práticas para a seleção de fornecedores.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Inciso X, § 1º, Art. 18, L14133/2021)

12.1. Dada a simplicidade do objeto, o baixo valor e a sua liquidez imediata do objeto, o instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho da Despesa, por ser instrumento hábil previsto no art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A Administração, contudo, deve estabelecer um servidor para realizar o acompanhamento e a entrega do serviço contratado em conformidade com os requisitos da contratação.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (Inciso V, § 1º, Art. 18, L14133/2021)

Não se aplica.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inciso XIII, § 1º, Art. 18, L14133/2021)

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com a Legislação em vigor, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.



Elaboração dos Instrumentos de Planejamento da Contratação

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. Estudo Técnico Preliminar Simplificado:

Nº do Documento: 01/2025
Data: 27/02/2025

1.2. Dados do Demandante:

Nome: Silvana Gonçalves da Silva Donato
Cargo: Auxiliar Contábil
Matrícula: 6367
Unidade Administrativa: SEGESP
Telefone: 81 9 8899 4756
E-mail: segesp.financeiro@gmail.com

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO / PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

2.1. 06 (seis) inscrições em treinamento aberto: "Elaboração dos Instrumentos de Planejamento da Contratação: Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação (MGRC) e Termo de Referência/Projeto Básico (NLLC: L14133/2021)", com carga horária de 24h, no período de 14 a 16 Abr 2025, a ser realizado na cidade de João Pessoa-PB, conforme condições, quantidades e critérios estabelecidos neste instrumento.

2.2. Trata-se de item único para contratação, logo não se aplica a questão de parcelamento ou não da solução.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. O serviço, objeto desta contratação, conforme ementa integrada a proposta será ministrado com uma carga horária de 24h em 03 (três) dias integrais de imersão (08h às 17h), distribuídos em 05 (cinco) módulos da seguinte forma:

MÓDULO 1: Governança, Planejamento e Alinhamento Estratégico da Contratação (2h)

MÓDULO 2: Elaboração do Documento de Formalização da Demanda (4h)

MÓDULO 3: Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (8h)

MÓDULO 4: Elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação (4h)

MÓDULO 5: Elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência em Contratações Públicas (6h)

3.2. O conteúdo programático do treinamento está descrito na ementa incorporada a proposta do fornecedor.

3.3. A capacitação será realizada no hotel Laguna Praia Hotel, na cidade de João Pessoa-PB.

3.4. O serviço inclui material didático impresso, arquivos editáveis com os modelos dos artefatos que fazem parte da fase de planejamento da contratação.

3.5. Durante o treinamento será servido Coffee break nos intervalos da parte matutina e vespertina, além de água e café disponíveis durante todo o treinamento em sala.

3.6. A empresa emite certificado de conclusão do curso.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. O evento representa capacitação específica destinada ao desenvolvimento de competências essenciais aos servidores públicos desta **Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas** que atuam direta ou indiretamente nas atividades relacionadas ao planejamento da contratação pública, envolvendo a aquisição de bens, materiais e contratação de serviços a serem contratos por meio de licitação ou por contratação direta.

4.2. O treinamento tem por objetivo orientar e preparar a equipe de planejamento da contratação na condução dos processos e na elaboração de Documentos de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação (MGRC), Termos de Referências (TR)/Projetos Básicos, de forma que os recursos disponíveis sejam melhor aproveitados, o processo seja executado com maior probabilidade de êxito e segurança técnica e jurídica e os bens adquiridos ou os serviços contratados sejam bem empregados, considerando para isso aspectos importantes, como o alinhamento estratégico, a agregação de valor, a gestão dos riscos da contratação e a conformidade com as disposições legais e com os princípios basilares da Administração Pública (Legalidade, Economicidade, Igualdade, Eficiência, Publicidade, Transparência, etc.).

4.3. O treinamento inclui a elaboração prática do DFD, MGRC e ETP e Projeto Básico/Termo de Referência (art. 6º, Lei 14.133/2021), instrumentos essenciais no processo de planejamento das contratações públicas. Conforme ementa, o treinamento é baseado em estudo de caso, onde há a previsão do aluno



realizar as atividades práticas de elaboração dos artefatos que compõem a fase de planejamento da contratação.

4.4. As alterações trazidas pela nova lei de licitações (Lei 14.133/2021) produziram alterações nos processos de planejamento da contratação que precisam ser revisados pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE. Dessa forma, os servidores precisam ser capacitados e instrumentalizados para o exercício das atividades de planejamento da contratação no âmbito da administração municipal.

4.5. O treinamento permitirá identificar quais são as inovações trazidas pela nova lei e como aplicá-la em conformidade com os princípios da Administração Pública, garantindo maior celeridade e maior correção nos processos de contratação.

5. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

5.1. A demanda de adequação e treinamento da equipe de planejamento da contratação se faz prioritária, a fim de capacitar gestores, líderes e servidores que atuam direta ou indiretamente com o planejamento da contratação, sejam orientados de forma estratégica, planejada e munida de instrumentos adequados.

5.2. Os benefícios diretos e indiretos advindos da realização do treinamento em questão são:

- a) Capacitar e preparar os servidores para realizar as ações necessárias para o planejamento eficiente e eficaz da contratação pública, de forma a observar os preceitos legais e os princípios fundamentais da Administração Pública.
- b) Maior conformidade técnica e legal dos instrumentos que integram a fase de planejamento da contratação.

5.3. Espera-se com a realização do treinamento alcançar os seguintes resultados:

- a) Melhor desempenho e resultado das equipes envolvidas nas contratações públicas;
- b) Maior conformidade técnica e legal no processo de contratação;
- c) Maior segurança e conformidade técnica e legal para a fase externa (licitação) e para a fase de fiscalização dos contratos decorrentes do processo de contratação;
- d) Maior compreensão e eficiência do processo de contratação, evitando-se falhas, retrabalho, paralisação de processos e processos de controle externo por irregularidades;
- e) Padronização de modelos ou artefatos que integram o processo de planejamento da contratação, evitando-se inconsistências e desalinhamento dos objetivos da contratação;



- f) Melhor aproveitamento dos recursos públicos com a adoção dos preceitos legais e boas práticas para a seleção de fornecedores.

6. CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

6.1. A contratação direta para a participação de servidores em cursos de capacitação em modalidade aberto ao público, mediante prévia inscrição, está fundamentada no art. 72 combinado com a letra f), inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, especificamente, a contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Vejamos:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade."

6.2. A contratação direta, por inexigibilidade, nestes casos, já está consolidada na Administração Pública desde a Lei precedente, conforme foi demonstrado no Estudo Técnico Preliminar Simplificado.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

7.1. Trata-se de um curso aberto ao público em geral, com local e data definidos, estando presentes, portanto, a oportunidade de realização vinculada ao cronograma oferecido pela empresa.



7.2. A Estratégia Treinamentos LTDA, organizadora do treinamento, é uma empresa especializada em treinamentos, mentorias e consultorias, possuindo um viés de atuação estratégica em seus serviços. A empresa possui experiência na realização de treinamentos junto as organizações públicas, inclusive com atuação no Nordeste. A empresa possui conhecimentos técnicos e soluções reconhecidas no mercado, já tendo preparado inúmeros profissionais e organizações nessa temática.

7.3. A metodologia adotada pela empresa é direcionada para a prática, com aplicação de estudos de caso e trabalho em equipe, o que agrega de forma diferenciada a compreensão e a amplitude da legislação, assim como as ações de adequação que devem ser iniciadas para a conformidade com a nova lei de licitações.

7.4. A empresa fornece modelos dos documentos no formato de arquivo editável e prontos para serem usados pelos servidores no dia a dia do planejamento da contratação. O fornecedor também disponibilizará certificado de conclusão, material didático, e material complementar.

7.5. A contratação da Estratégia Treinamentos LTDA, fundamentada na inexigibilidade de licitação, está em estrita conformidade com o Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que há singularidade técnica comprovada do fornecedor, aliada à natureza especializada do serviço. A empresa detém expertise na temática do treinamento, com metodologia prática direcionada à aplicação da nova legislação de licitações e experiência consolidada em capacitação de servidores públicos, inclusive no Nordeste, o que justifica o afastamento de procedimento competitivo conforme previsto em lei. Adicionalmente, a decisão observa as diretrizes da Decisão Plenário nº 439/1998 do TCU/Plenário, que reforça a necessidade de comprovação objetiva das razões técnicas e jurídicas para a inexigibilidade, assegurando transparência e controle na contratação.

8. DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO (REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO)

8.1. A empresa Estratégia Treinamentos LTDA possui expertise em ministrar treinamentos na área de licitações e contratos, já tendo executado inúmeros treinamentos para a Administração Pública em diversas áreas do conhecimento, em especial, na área de licitações e contratos. A empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica e Notas Fiscais relativas à execução do mesmo serviço e/ou na mesma temática.

8.2. O profissional que ministrará o treinamento, conforme currículo, exerce o cargo de auditor de controle externo em um Tribunal de Contas e possui notórios conhecimentos na área de auditoria de licitações e contratos no setor público, possuindo mais de 17 anos de experiência na função e mais de 32

anos de atuação no serviço público, além de mais de 20 anos como instrutor e professor do ensino superior, possuindo publicações em fóruns nacionais e internacionais reconhecidos no âmbito acadêmico. Além disso possui conhecimento e experiência com as lides diárias e desafios típicos da administração pública. Possui Mestrado pela UFAM (Universidade Federal do Amazonas), especialização em Gestão Pública pela Universidade Estadual e demais formações constantes do currículo apresentado. O instrutor já ministrou diversos treinamentos e palestras na área de licitações e contratos.

8.3. Infere-se que tanto a empresa quanto o profissional que irá ministrar o treinamento possuem notória especialização, conforme § 3º, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, pois se constata em seu campo de especialidade, decorrente de desempenho anterior, experiência, organização, publicações, aparelhamento, equipe técnica e outros requisitos relacionados com suas atividades. Infere-se que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

9. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, RECURSOS E PROGRAMA DE TRABALHO

9.1. Discriminação da Despesa:

OBJETO	"Elaboração dos Instrumentos de Planejamento da Contratação: Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação (MGRC) e Termo de Referência/Projeto Básico (NLLC: L14133/2021)"
QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES	06 (seis)
VALOR UNITÁRIO	R\$ 1.997,00 (Hum mil, novecentos e noventa e sete Reais)
VALOR TOTAL	R\$ 11.982,00 (onze mil, novecentos e oitenta e dois Reais)

9.2. Valor Total da Contratação:

O valor total do serviço, objeto da contratação é de R\$ 11.982,00 (onze mil, novecentos e oitenta e dois Reais).

9.3. Dotação Orçamentária e Fonte de Recursos:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos, conforme abaixo:

Item da despesa	33903900
-----------------	----------

Subitem da despesa	346
Unidade Orçamentária	020602
Função	
Subfunção	
Programa	
Ação (Projeto/Atividade/Op. Especiais)	
Fonte de Recurso	1.500.0000
Natureza de despesa	0412204032.037

9.4. Cronograma de Desembolso:

ANO:	2025					
Valor	R\$ 11.982,00 (onze mil, novecentos e oitenta e dois Reais)					
MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
VALOR	-	-	-	11.982,00	-	-
MÊS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
VALOR	-	-	-	-	-	-

10. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

10.1. Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

10.2. Verifica-se que, além do princípio da especialidade, observa-se, também, que os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, tendo em vista que o valor ofertado é idêntico ou dentro da margem de mercado praticada para os demais órgãos públicos, conforme declaração de preço de mercado emitida pelo prestador de serviço, o que demonstra conformidade com o Inciso VII, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021 e alinhado a interpretação precedente, tal como se constata na Orientação Normativa/AGU nº 17, de 01/04/2009, ainda vigente, cuja ementa se segue:

"A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS."

11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

11.1. Segue em anexo a seguinte documentação para fins de habilitação de inexigibilidade:

- 11.1.1. Endereço atualizado;
- 11.1.2. Declaração negativa de nepotismo;
- 11.1.3. Declaração negativa de trabalho infantil;
- 11.1.4. Declaração de notória especialização;
- 11.1.5. Certidão estadual de distribuição: *falência e recuperação de crédito*;
- 11.1.6. Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- 11.1.7. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- 11.1.8. Certidão negativa de débitos;
- 11.1.9. Certidão negativa de débitos de tributos municipais;
- 11.1.10. Certidão negativa de débitos de tributos municipais;
- 11.1.11. Notas fiscais e de empenho de cursos já realizados anteriormente;
- 11.1.12. Comprovante de identidade de representante legal;
- 11.1.13. Atestado de capacidade técnica;
- 11.1.14. Cadastro Nacional Da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.1.15. Contrato de constituição de sociedade LTDA;
- 11.1.16. Currículo do instrutor;
- 11.1.17. Declaração de informação bancária;
- 11.1.18. Declaração de preços praticados no mercado e notória especialização;
- 11.1.19. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 11.1.20. Proposta do curso.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela contratante em nome da *ESTRATÉGIA TREINAMENTOS LTDA.*, inscrito(a) no CNPJ sob o número 32.632.083/0001-28, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada;

12.2. A forma de pagamento dar-se-á, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente acompanhada das requisições comprovadamente fornecidas, cópias da nota de empenho, recibo e requerimento, certidões negativas de débito junto a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, Dívida Ativa da União, Débitos Trabalhistas e regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e demais documentos solicitados.



13. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

13.1. O responsável pelo acompanhamento da execução do treinamento, objeto deste instrumento, serão os seguintes servidores:

13.1.1. A servidora Jaciana Paulino Ferreira, matrícula 170037, como gestora;

13.1.2. O servidor Paulo Sérgio Ribeiro, matrícula 6417, como fiscal.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações do prospecto informativo acerca do evento e proposta apresentada;

14.2. Fornecer material didático (apostilas e demais materiais necessários ao desenvolvimento do treinamento).

14.3. Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho e faturamento;

14.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

14.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto em situação excepcionalíssima e desde que autorizado pela contratante.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Emitir a Nota de Empenho, proceder à assinatura e à publicação do Contrato (quando aplicável).

15.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

15.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços através dos fiscais do contrato;

15.4. Solicitar à CONTRATADA, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do Contrato;

15.5. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados para garantir a segurança dos serviços;

15.6. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço.



16. DA SUBSTITUIÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

16.1. Dada a simplicidade do objeto, o baixo valor e a sua liquidez imediata do objeto, o instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho da Despesa, por ser instrumento hábil previsto no art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

17. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela **Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas** em conformidade com as atribuições legais e regimentais desta Prefeitura, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração.

18. DA DELIBERAÇÃO

Pelas razões expostas e pela celeridade do processo de contratação de treinamento e da relevância do tema, constata-se que a Administração pode contratar treinamentos abertos ou fechados por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 72 cc a letra f) inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

Portanto, cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, é notada a possibilidade de contratação de inscrições de curso aberto ao público por contratação direta, por **Inexigibilidade**, uma vez que o objeto do mesmo se ajusta aos critérios de especialidade ou notória especialização definidos no § 3º, do art. 74, da Lei 14.33/2021.

IGARASSU-PE, 27 de fevereiro de 2025.

Solicitante:	Aprovado:
 Silvana Gonçalves da Silva Donato Matrícula: 6367	 Luciana Martins da Soledade Matrícula: 160002

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: 06 (seis) inscrições em treinamento aberto: “Elaboração dos Instrumentos de Planejamento da Contratação: Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação (MGRC) e Termo de Referência/Projeto Básico (NLLC: L14133/2021)”, com carga horária de 24h, no período de 14 a 16 Abr 2025, a ser realizado na cidade de João Pessoa-PB, no valor total de **RS 11.982,00** (onze mil, novecentos e oitenta e dois Reais).

DECLARAMOS para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no Art. 150 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025. As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas de Igarassu/PE, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025. Além da previsão orçamentária, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

Igarassu, 27 de fevereiro de 2025.



Luciana Martins da Soledade
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
Matrícula: 160002

Luciana Martins da Soledade
Secretária Executiva de
Gestão de Pessoas

À Prefeitura Municipal de Igarassu-PE

Apresentamos a Vossa Excelência proposta de preços para inscrição em treinamento na modalidade Aberto ao Público "IN HOTEL", no formato "PRESENCIAL", conforme anunciado em nosso website (www.estrategiatreinamentos.com.br). A ementa com o conteúdo detalhado segue anexo a esta proposta.

Os valores anunciados em nosso website são:

TREINAMENTO				
TEMA: Elaboração dos Instrumentos de Planejamento da Contratação: DFD, ETP, MGRC e TR/PB (NLLC: L14133/2021)				
DATA: 14 a 16 Abril 2025		CH: 24 horas (3dias)	Horário: 08h as 17h	
CIDADE: JOÃO PESSOA-PB				
LOCAL: Laguna Praia Hotel		MODALIDADE: IN HOTEL		TIPO DE INGRESSO: INSCRIÇÃO/NE
INCLUI: Material Didático + bloco de anotações + caneta + alimentação: 06 (seis) Coffee Breaks +água e café na sala.				
DADOS DA EMPRESA				
Razão Social: Estratégia Treinamentos LTDA		CNPJ: 32.632.083/0001-28		
DADOS BANCÁRIOS				
Banco: Bradesco		Agência: 0320-4	Conta Corrente: 0042937-6	
POLÍTICA DE DESCONTOS				
VALOR DA INSCRIÇÃO	ACIMA DE 02 INSCRITOS (2% Desc)	ACIMA DE 04 INSCRITOS (4% Desc)	ACIMA DE 06 INSCRITOS (10% Desc)	ACIMA DE 10 INSCRITOS (12% Desc)
R\$ 2.196,70/aluno	R\$ 2.152,76/aluno	R\$ 2.108,83/aluno	R\$ 1.997,00 /aluno	R\$ 1.933,09/aluno

Segue o valor da inscrição por aluno, conforme política de descontos divulgadas em nosso website (www.estrategiatreinamentos.com.br):

ORÇAMENTO				
TREINAMENTO:	CH	Qtd Inscritos	Valor Normal: R\$ 2.196,70/aluno	
Elaboração dos Instrumentos de Planejamento da Contratação: Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação (MGRC) e Termo de Referência/Projeto Básico (NLLC: L14133/2021) (*)	24h	06	Valores com Desconto	
			Valor Unit.**	Valor Total
			R\$ 1.997,00	R\$ 11.982,00

(*) Treinamento ofertado na modalidade de "Curso Aberto ao Público IN HOTEL", no formato "PRESENCIAL". A Modalidade IN HOTEL contempla ambiente de hotel, material didático e de apoio e Coffee break + água e café em sala.

(**) Valor Unitário, conforme Política de Descontos. **ACEITAMOS EMPENHO.**

Essa proposta tem validade por 60 (SESENTA) dias.

Manaus, Amazonas, 13 de FEVEREIRO de 2025.

ESTRATEGIA TREINAMENTOS
LTDA:32632083000128

Assinado de forma digital por ESTRATEGIA
TREINAMENTOS LTDA:32632083000128
Dados: 2025.02.13 20:26:42 -04'00'

Estratégia
Treinamentos
Promovendo Resultados!

Estratégia Treinamentos LTDA.



I. APRESENTAÇÃO:

O treinamento "Elaboração dos Instrumentos de Planejamento da Contratação: Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação (MGRC) e Termo de Referência/Projeto Básico (NLLC: L14133/2021)" tem por objetivo orientar e preparar profissionais e organizações na condução e elaboração de seus projetos básicos e termos de referência, de forma que os recursos disponíveis sejam melhor aproveitados, o processo seja executado com maior probabilidade de êxito e segurança técnica e jurídica e os bens adquiridos ou os serviços contratados sejam bem empregados, considerando para isso aspectos importantes, como o alinhamento estratégico, a agregação de valor, a gestão dos riscos da contratação e a conformidade com as disposições legais e com os princípios basilares da Administração Pública (Legalidade, Economicidade, Igualdade, Eficiência, Publicidade, Transparência, etc.).

O treinamento inclui a elaboração do DFD, MGRC e ETP e Projeto Básico/Termo de Referência (art. 6º, Lei 14.133/2021), instrumentos essenciais no processo de planejamento das contratações públicas. Com base em estudo de caso fornecido no treinamento, o aluno irá realizar as atividades de elaboração dos artefatos que compõem a fase de planejamento da contratação.

A Estratégia Treinamentos LTDA fornece todos os modelos editáveis para o curso: o modelo de DFD (Documento de Formalização da Demanda), modelo de ETP (Estudo Técnico Preliminar), modelo de Mapa de Gerenciamento de Riscos e o modelo de Projeto Básico/Termo de Referência, estruturados e prontos para serem usados pelo aluno após o treinamento no seu dia-a-dia da Organização.

A Estratégia Treinamentos adota metodologia direcionada para a prática, com aplicação de estudos de caso e trabalho em equipe. Ao final do treinamento o aluno será capaz de participar do processo de planejamento da contratação com foco na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Projeto Básico ou Termos de Referência.

II. PÚBLICO ALVO:

Integrantes de equipes de planejamento da contratação, equipes de apoio, agentes da contratação, membros de comissões de contratação, gestores públicos e ordenadores de despesa, assessores jurídicos, controladores internos, fiscais de contrato e prepostos, auditores, gestores de riscos corporativos, servidores públicos que desenvolvam atividades voltadas para a aquisição de materiais e contratação de serviços, fornecedores, estudantes e profissionais independentes interessados na temática.

III. CARGA HORÁRIA: 24 horas.

IV. BENEFÍCIOS DO TREINAMENTO:

Adequação do processo de contratação a nova Lei de Licitações, aperfeiçoamento profissional e melhor atuação de gestores e de equipes de planejamento da contratação, membros de Comissões da contratação; agentes da contratação e demais servidores envolvidos no processo de aquisição de bens e contratação de serviços; maior probabilidade de êxito e segurança técnica e jurídica nas aquisições e contratações de bens e serviços; melhor desempenho organizacional com o alcance de seus objetivos estratégicos; melhoria na qualidade dos serviços públicos entregues à Sociedade.



V. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- MÓDULO 1: Governança, Planejamento e Alinhamento Estratégico da Contratação (2h)
- MÓDULO 2: Elaboração do Documento de Formalização da Demanda (4h)
- MÓDULO 3: Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (8h)
- MÓDULO 4: Elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação (4h)
- MÓDULO 5: Elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência em Contratações Públicas (6h)

VI. CONTEÚDO DETALHADO DO CURSO

MÓDULO 1: GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO (2h)

1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Destacar os instrumentos de planejamento e governança essenciais ao alinhamento estratégico da contratação.

1.2. TÓPICOS:

- Governança da Contratação;
- Alinhamento Estratégico da Contratação:
 - A importância do planejamento nas contratações;
 - Orçamento;
 - Instrumentos de Planejamento e Orçamento (Leis Orçamentárias): PPA, LDO, LOA;
 - Planejamento Estratégico Organizacional (PEO) ou Planejamento Estratégico Institucional (PEI);
 - Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC);
 - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC);
 - Plano Diretor de Gestão de Logística Sustentável (PLS);
 - PCA (Plano de Contratações Anual);

MÓDULO 2: ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) (4h)

2.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Promover os conhecimentos necessários para a elaboração do DFD.

2.2. TÓPICOS:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
 - Estrutura do Documento de Formalização da Demanda (DFD):
 - Parâmetros obrigatório e complementares;
 - Estudo Prático.

MÓDULO 3: ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (8h)

3.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Promover os conhecimentos necessários para a elaboração dos Estudos Preliminares.

3.2. TÓPICOS:

- **Introdução ao Planejamento da Contratação:**
 - A importância do planejamento nas contratações;
 - Alinhamento estratégico da contratação;
 - Elaboração do DFD – Documento de Formalização da Demanda;
 - Instituição da Equipe de planejamento da contratação;
 - Alinhamento ao PAC (Plano Anual de Contratações) e demais instrumentos de planejamento estratégicos da Administração.
- **Elaboração do Estudo Técnico Preliminar:**
 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
 - Alinhamento Estratégico e Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
 - Requisitos da contratação: requisitos de negócio, tecnológicas, requisitos de sustentabilidade, requisitos de segurança da informação e demais requisitos necessários e suficientes à escolha do objeto;
 - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
 - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
 - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, incluindo a Análise Comparativa do Custo Total de Propriedade (TCO);
 - Registro de soluções consideradas inviáveis;
 - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica (quando aplicável);
 - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
 - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
 - Contratações correlatas e/ou interdependentes;
 - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos (quando aplicável);
 - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.





MÓDULO 4: ELABORAÇÃO DO MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO (MGRC) (4h)

4.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Promover os conhecimentos necessários para a elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação (MGRC).

4.2. TÓPICOS:

- **Introdução ao Gerenciamento de Riscos da Contratação**
- Conceitos Fundamentais;
- Política de Gestão de Riscos;
- Princípios e Objetivos Organizacionais;
- Diretrizes;
- Tipologias de Riscos;
- Modelo de Gestão de Riscos;
- Gerenciamento de Riscos do Processo de Contratação;
- Gerenciamento de Riscos da Fase de Planejamento;
- Gerenciamento de Riscos da Fase de Seleção do Fornecedor;
- Gerenciamento de Riscos da Fase de Gestão do Contrato;
- **Mapa de Gerenciamento de Riscos:**
 - **Elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos:**
 - Parâmetros obrigatório e complementares;
 - Estudo Prático.

MÓDULO 5: ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (6h)

5.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Promover os conhecimentos necessários para a elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico em contratações no âmbito dos órgãos públicos fundamentado no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. TÓPICOS:

- **Projeto Básico/Termo de Referência (TR/PB):**
 - **Equipe de Planejamento da contratação;**
 - **Identificação do Objeto da contratação:** título, identificação do objeto;
 - **Descrição do objeto ou da solução:** bens e serviços que compõe a solução;
 - **Justificativa para a contratação:** contextualização e justificativa da contratação; alinhamento aos instrumentos de planejamento (planos de negócio, planos estratégicos, PDTIC, etc.); estimativa da demanda, parcelamento do objeto ou solução; resultados e benefícios a serem alcançados;

- **Especificação e requisitos da contratação:** requisitos do negócio, requisitos de capacitação, requisitos legais e normativos, requisitos de manutenção, requisitos temporais, requisitos de segurança, requisitos sociais, culturais e ambientais, requisitos tecnológicos, requisitos de implementação, requisitos de implantação, requisitos de garantia, requisitos de experiência profissional, requisitos de formação da equipe, requisitos de metodologia de trabalho, outros requisitos aplicáveis;
- **Responsabilidades:** deveres e responsabilidades da contratante, deveres e responsabilidades da contratada, deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços (quando aplicável);
- **Modelo de Gestão do contrato:** critérios de aceitação, procedimentos de teste e inspeção, níveis mínimos de serviço exigidos, método de aferição dos resultados sanções administrativas e procedimentos de retenção ou glosa no pagamento;
- **Modelo de Execução do contrato:** rotinas de execução, quantidade mínima de bens e serviços para comparação e controle, mecanismos formais de comunicação, manutenção de sigilo e normas de segurança;
- **Formas, medição e procedimentos de Pagamento;**
- **Estimativa de preços da contratação;**
- **Adequação orçamentária;**
- **Cronograma físico-financeiro;**
- **Vigência do contrato;**
- **Reajuste de preços;**
- **Forma e Critério de Seleção do Fornecedor:** regime, forma de seleção, modalidade, critérios de julgamento, justificativa para a aplicação do direito de preferência e margens de preferência, critério de qualificação técnica para a habilitação;
- **Aprovação e Assinaturas.**
- **Modelo de Projeto Básico/Termo de Referência:** estrutura e elementos;
 - **Aplicação de Estudo de Caso.**
- **Transparência no processo de contratação.**

VII. RECURSOS DIDÁTICOS

Apresentação de slides e vídeos e uso de material de apoio (legislação aplicável, papéis de trabalho, textos técnicos, estudo de casos, exercícios).

VIII. METODOLOGIA

- Aulas expositivas, com a participação dos alunos.
- Apresentação de Estudos de caso.
- Resolução de problemas e exercícios práticos.

IX. O TREINAMENTO INCLUI:

- Certificado de conclusão emitido pelo Estratégia Treinamentos LTDA.
- Coffee Break (sob consulta para treinamentos *In Company*).
- Material de apoio.

X. INSTRUTOR: professor associado da Estratégia Treinamentos LTDA. A nossa equipe de professores associados é formada por Doutores, Mestres e especialistas com notórios conhecimentos em sua área de atuação.

XI. TREINAMENTOS IN COMPANY

Solicite a sua proposta em nosso website.





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA.

CLAUDIA OLIVEIRA MOREIRA NUNAN, brasileira, nascida em 02/12/1975 no Rio de Janeiro - RJ, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 10234843-0 SSP/RJ, portadora do CPF nº 069.335.777-08, residente e domiciliada no Conjunto J Primavera, Rua 03, Parque 10 de Novembro, Manaus, CEP 69055-000.

MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MOREIRA, brasileira, nascida em 28/04/1954 no Rio de Janeiro - RJ, casada em regime de comunhão total de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 03057516-1 SSP/RJ, portadora do CPF nº 624.701.327-20, residente e domiciliada na Rua Henri Dunant, nº 43, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, CEP 23052-350, resolvem constituir sociedade empresarial mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede na Rua Clovis Barreto, nº 5 - Bairro: São Jorge, CEP: 69030-120, Manaus/AM.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social:

- 8599-6/04 00 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8599-6/05 00 - Cursos preparatórios para concursos
- 8230-0/01 01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/03 00 - Treinamento em informática
- 6399-2/00 00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 8599-6/99 00 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 6209-1/00 00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 9511-8/00 01 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 6204-0/00 00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6920-6/02 01 - Atividades de consultoria contábil e tributária
- 6920-6/02 02 - Atividades de auditoria contábil e tributária
- 7020-4/00 01 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7490-1/99 99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 6203-1/00 01 - Desenvolvimento de programas de computador não-customizáveis
- 6203-1/00 02 - Licenciamento de programas de informática não-customizáveis
- 6202-3/00 01 - Desenvolvimento de programas de computador customizáveis
- 6202-3/00 02 - Licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6201-5/01 01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 4761-0/01 00 - Comércio varejista de livros
- 1813-0/01 00 - Impressão de material para uso publicitário
- 4789-0/99 99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 8550-3/02 00 - Atividades de apoio à educação, exceto escolas escolares



- 8219-9/99 00 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8211-3/00 00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
1412-6/02 00 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR
CLAUDIA OLIVEIRA MOREIRA NUNAN	4.950	99%	R\$4.950,00
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MOREIRA	50	1%	R\$ 50,00
TOTAL	5.000	100%	R\$5.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: Nos termos dos artigos 997, VIII e 1.023 do Código Civil, os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais e dívidas da sociedade, além de cada um responder pessoalmente pelos fatos decorrentes do seu exercício profissional em nome da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa iniciou suas atividades em 23 de Janeiro de 2019 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CLAUDIA OLIVEIRA MOREIRA NUNAN**, isoladamente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado pela totalidade dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200736109 em 01/02/2019 da Empresa ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA, Nire 13200736109 e protocolo 180075155 - 30/01/2019. Autenticação: 45D42D58347F1CC88C2C758E516A752FD97424. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 18/007 515-5 e o código de segurança 7rnp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

[Assinatura]

nm 2/6



dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado por votação unânime, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os signatários do presente ato declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Para a solução de qualquer divergência oriunda do presente, fica eleito o foro da Comarca de Manaus, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim ajustado e acertado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, permanecendo a primeira via deste instrumento arquivada na Junta Comercial do Estado do Amazonas.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200736109 em 01/02/2019 da Empresa ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA, Nire 13200736109 e protocolo 190075155 - 30/01/2019. Autenticação: 45D42D59347F1CC68C2C756E516A752FD97424. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/007.515-5 e o código de segurança 7r/vp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

--- 10

Mauá, 23 de Janeiro de 2019



Claudia Oliveira Moreira Nunan
CLAUDIA OLIVEIRA MOREIRA NUNAN
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Maria de Fatima Oliveira Moreira
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MOREIRA
SÓCIO

Testemunhas:

Almir Boatez de M. Apiano
Nome:
CPF: 836 292 122-34

Paula de Oliveira Rodrigues
Nome:
CPF: 005.899.582-12



14º Ofício de Notas - RJ
Sueli Pacheco da Silva
Escrevente
CTPS 75870 Série 096



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NRE (de sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200736109

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2300136787

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

MANAUS
Local

9 Novembro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1430604 em 13/11/2023 da Empresa ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 32632063000128 e protocolo 230692737 - 13/11/2023. Autenticação: 30D6731867B06F4395423E46B4642E9E8B12F7. Elyan Manoel da Silva Lima - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/069.273-7 e o código de segurança SOPx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2023 por Elyan Manoel da Silva Lima - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/069.273-7	AMP2300138787	09/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
069.335.777-08	CLAUDIA OLIVEIRA MOREIRA NUNAN	09/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g x b m		
624.701.327-20	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MOREIRA	13/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g x b m		

Junta Comercial do Estado do Amazonas





1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 32.632.083/0001-28

NIRE: 13200736109

CLAUDIA OLIVEIRA MOREIRA NUNAN, brasileira, nascida em 02/12/1975 no Rio de Janeiro - RJ, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 10234843-0 SSP/RJ, portadora do CPF nº 069.335.777-08, residente e domiciliada no Conjunto J Primavera, Rua 03, Parque 10 de Novembro, Manaus, CEP 69055-000.

MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MOREIRA, brasileira, nascida em 28/04/1954 no Rio de Janeiro - RJ, casada em regime de comunhão total de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 03057516-1 SSP/RJ, portadora do CPF nº 624.701.327-20, residente e domiciliada na Rua Henri Dunant, nº 43, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, CEP 23052-350.

Únicas sócias da sociedade limitada denominada **ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTD**, CNPJ nº 32.632.083/0001-28, com sede na Rua Clovis Barreto, nº 5 - Bairro: São Jorge, CEP: 69030-120, Manaus/AM, com contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob o NIRE nº 13200736109, em 01/02/2019, resolvem alterar de comum acordo seu contrato social, que se dará consoante às disposições seguintes:

- 1. DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:** A sociedade passará seu endereço na Rua Clovis Barreto, nº 5 - Bairro: São Jorge, CEP: 69030-120, Manaus/AM, para a **Av. Mário Ypiranga, nº 315, Sala 618 Edifício The Office, bairro Adrianópolis, CEP 69057-000, Manaus/AM;**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 32.632.083/0001-28

NIRE: 13200736109

CLAUDIA OLIVEIRA MOREIRA NUNAN, brasileira, nascida em 02/12/1975 no Rio de Janeiro - RJ, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 10234843-0 SSP/RJ, portadora do CPF nº 069.335.777-08, residente e domiciliada no Conjunto J Primavera, Rua 03, Parque 10 de Novembro, Manaus, CEP 69055-000.

MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MOREIRA, brasileira, nascida em 28/04/1954 no Rio de Janeiro - RJ, casada em regime de comunhão total de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 03057516-1 SSP/RJ, portadora do CPF nº 624.701.327-20, residente e domiciliada na Rua Henri Dunant, nº 43, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, CEP 23052-350.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA**.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1430804 em 13/11/2023 da Empresa **ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ 32632083000128 e protocolo 230692737 - 13/11/2023. Autenticação: 30D8731667B06F4395423E46B4842E9E8B12F7. Eylan Manoel da Silva Lima - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/069.273-7 e o código de segurança BOPx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2023 por Eylan Manoel da Silva Lima - Secretário-Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede na Avenida Mário Ypiranga, nº 315, Sala 618 Edifício The Office, bairro Adrianópolis, CEP 69057-000, Manaus/AM;

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social:

8599-6/04 00 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/05 00 - Cursos preparatórios para concursos
8230-0/01 01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8599-6/03 00 - Treinamento em informática
6399-2/00 00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
8599-6/99 00 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
6209-1/00 00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
9511-8/00 01 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
6204-0/00 00 - Consultoria em tecnologia da informação
6920-6/02 02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020-4/00 01 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7490-1/99 99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
6203-1/00 01 - Desenvolvimento de programas de computador não-customizáveis
6203-1/00 03 - Licenciamento de programas de informática não-customizáveis
6202-3/00 01 - Desenvolvimento de programas de computador customizáveis
6202-3/00 02 - Licenciamento de programas de computador customizáveis
6201-5/01 01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
4761-0/01 00 - Comércio varejista de livros
1813-0/01 00 - Impressão de material para uso publicitário
4789-0/99 99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
8550-3/02 00 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8219-9/99 00 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8211-3/00 00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
1412-6/02 00 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR
CLAUDIA OLIVEIRA MOREIRA NUNAN	4.950	99%	R\$4.950,00
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MOREIRA	50	1%	R\$ 50,00
TOTAL	5.000	100%	R\$5.000,00





CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todas as sócias, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: Nos termos dos artigos 997, VIII e 1.023 do Código Civil, as sócias respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais e dívidas da sociedade, além de cada um responder pessoalmente pelos fatos decorrentes do seu exercício profissional em nome da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa iniciou suas atividades em 23 de Janeiro de 2019 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe à sócia **CLAUDIA OLIVEIRA MOREIRA NUNAN**, isoladamente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado pela totalidade das sócias, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre as sócias.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado por votação unânime, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As signatárias do presente ato declaram sob as penas da





Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso das sócias, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Para a solução de qualquer divergência oriunda do presente, fica eleito o foro da Comarca de Manaus, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim ajustado e acertado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, permanecendo a primeira via deste instrumento arquivada na Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Manaus, 19 de outubro de 2023

CLAUDIA OLIVEIRA MOREIRA NUNAN
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MOREIRA
SÓCIO



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1430604 em 13/11/2023 da Empresa ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 32632083000128 e protocolo 230692737 - 13/11/2023, Autenticação: 30D8731867B06F4395423E46B4642E9E8B12F7. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/069.273-7 e o código de segurança SOPx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/069.273-7	AMP2300138787	09/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
069.335.777-08	CLAUDIA OLIVEIRA MOREIRA NUNAN	09/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
624.701.327-20	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MOREIRA	13/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1430804 em 13/11/2023 da Empresa ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 32632083000128 e protocolo 230692737 - 13/11/2023. Autenticação: 30D8731867B06F4385423E46B4842E9E8B12F7. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/069.273-7 e o código de segurança SOPx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA, de CNPJ 32.632.083/0001-28 e protocolado sob o número 23/069.273-7 em 13/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1430804, em 13/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edna dos Santos Watanabe.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa do Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
069.335.777-08	CLAUDIA OLIVEIRA MOREIRA NUNAN	09/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g-vb m		
624.701.327-20	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MOREIRA	13/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g-vb m		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
069.335.777-08	CLAUDIA OLIVEIRA MOREIRA NUNAN	09/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g-vb m		
624.701.327-20	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MOREIRA	13/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g-vb m		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/10/2023



Documento assinado eletronicamente por Edna dos Santos Watanabe, Servidor(a) Público(a), em 13/11/2023, às 15:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 23/069.273-7.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1430804 em 13/11/2023 da Empresa ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 32632083000128 e protocolo 230892737 - 13/11/2023. Autenticação: 30D6731867B08F4385423E46B4842E9E8B12F7. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/069.273-7 e o código de segurança SOPx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
345.323.582-72	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus, segunda-feira, 13 de novembro de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1430804 em 13/11/2023 da Empresa ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 32632083000128 e protocolo 230692737 - 13/11/2023. Autenticação: 30D8731867B06F4395423E46B4842E9E8B12F7. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.273-7 e o código de segurança SOPx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200736109

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMN2372916929

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

26 Dezembro 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1605715 em 08/01/2024 da Empresa ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 32632083000128 e protocolo 230767583 - 08/01/2024. Autenticação: 8A8F6188A7FFEDE89E8CB41276A1CB2A826FBBB. Eylan Manoel da Silva Lima - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/076.758-3 e o código de segurança nTng Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2024 por Eylan Manoel da Silva Lima - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/076.758-3	AMN2372916929	26/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
069.335.777-08	CLAUDIA OLIVEIRA MOREIRA NUNAN	28/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gndb m		

624.701.327-20	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MOREIRA	06/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gndb m		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1605715 em 08/01/2024 da Empresa ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 32632083000128 e protocolo 230767583 - 08/01/2024. Autenticação: 8A8F6188A7FFEDE89EBCB41276A1CB2A826FBBB. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/076.758-3 e o código de segurança nTng Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 32.632.083/0001-28

NIRE: 13200736109

CLAUDIA OLIVEIRA MOREIRA NUNAN, brasileira, nascida em 02/12/1975 no Rio de Janeiro - RJ, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 10234843-0 SSP/RJ, portadora do CPF nº 069.335.777-08, residente e domiciliada no Conjunto J Primavera, Rua 03, Parque 10 de Novembro, Manaus, CEP 69055-000.

MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MOREIRA, brasileira, nascida em 28/04/1954 no Rio de Janeiro - RJ, casada em regime de comunhão total de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 03057516-1 SSP/RJ, portadora do CPF nº 624.701.327-20, residente e domiciliada na Rua Henri Dunant, nº43, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, CEP 23052-350.

Únicas sócias da sociedade limitada denominada **ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTD**, CNPJ nº 32.632.083/0001-28, com sede na Avenida Mário Ypiranga, nº 315, Sala 618 Edifício The Office, bairro Adrianópolis, CEP 69057-000, Manaus/AM, com contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob o NIRE nº 13200736109, em 01/02/2019, resolvem alterar de comum acordo seu contrato social, que se dará consoante às disposições seguintes:

- 1. DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SÓCIA:** A sócia **CLAUDIA OLIVEIRA MOREIRA NUNAN** residente e domiciliada no Conjunto J Primavera, Rua 03, Parque 10 de Novembro, Manaus, CEP 69055-000, **altera seu endereço residencial** para Av. Mário Ypiranga, 1850, Condomínio Singolare, Torre Mare, Apartamento 1602, CEP 69057-002, Manaus-AM.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 32.632.083/0001-28

NIRE: 13200736109

CLAUDIA OLIVEIRA MOREIRA NUNAN, brasileira, nascida em 02/12/1975 no Rio de Janeiro - RJ, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 10234843-0 SSP/RJ, portadora do CPF nº 069.335.777-08, residente e domiciliada na Av. Mário Ypiranga, 1850, Condomínio Singolare, Torre Mare, Apartamento 1602, CEP 69057-002, Manaus-AM

MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MOREIRA, brasileira, nascida em 28/04/1954 no Rio de Janeiro - RJ, casada em regime de comunhão total de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 03057516-1 SSP/RJ, portadora do CPF nº 624.701.327-20, residente e domiciliada na Rua Henri Dunant, nº43, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, CEP 23052-350.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1605715 em 08/01/2024 da Empresa **ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ 32632083000128 e protocolo 230767583 - 08/01/2024. Autenticação: 8A8F6188A7FFEDE89EBCB41276A1CB2A826FBBD. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/076.758-3 e o código de segurança nTng Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.



CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede na Avenida Mário Ypiranga, nº 315, Sala 618 Edifício The Office, bairro Adrianópolis, CEP 69057-000, Manaus/AM;

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social:

8599-6/04 00 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/05 00 - Cursos preparatórios para concursos
8230-0/01 01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8599-6/03 00 - Treinamento em informática
6399-2/00 00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
8599-6/99 00 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
6209-1/00 00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
9511-8/00 01 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
6204-0/00 00 - Consultoria em tecnologia da informação
6920-6/02 02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020-4/00 01 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7490-1/99 99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
6203-1/00 01 - Desenvolvimento de programas de computador não-customizáveis
6203-1/00 03 - Licenciamento de programas de informática não-customizáveis
6202-3/00 01 - Desenvolvimento de programas de computador customizáveis
6202-3/00 02 - Licenciamento de programas de computador customizáveis
6201-5/01 01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
4761-0/01 00 - Comércio varejista de livros
1813-0/01 00 - Impressão de material para uso publicitário
4789-0/99 99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
8550-3/02 00 - Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares
8219-9/99 00 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8211-3/00 00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
1412-6/02 00 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1605715 em 08/01/2024 da Empresa ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 32632083000128 e protocolo 230767583 - 08/01/2024. Autenticação: 8A8F6168A7FFEDEB9EBCB41278A1CB2A826F8BD. Eylan Manoel da Silva Lima - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/076.758-3 e o código de segurança nTng Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2024 por Eylan Manoel da Silva Lima - Secretário-Geral.

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR
CLAUDIA OLIVEIRA MOREIRA NUNAN	4.950	99%	R\$4.950,00
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MOREIRA	50	1%	R\$ 50,00
TOTAL	5.000	100%	R\$5.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todas as sócias, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: Nos termos dos artigos 997, VIII e 1.023 do Código Civil, as sócias respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais e dívidas da sociedade, além de cada um responder pessoalmente pelos fatos decorrentes do seu exercício profissional em nome da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa iniciou suas atividades em 23 de Janeiro de 2019 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe à sócia **CLAUDIA OLIVEIRA MOREIRA NUNAN**, isoladamente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado pela totalidade das sócias, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre as sócias.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado por votação unânime, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As signatárias do presente ato declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso das sócias, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Para a solução de qualquer divergência oriunda do presente, fica eleito o foro da Comarca de Manaus, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim ajustado e acertado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, permanecendo a primeira via deste instrumento arquivada na Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Manaus, 13 de dezembro de 2023

CLAUDIA OLIVEIRA MOREIRA NUNAN
SÓCIA ADMINISTRADORA

MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MOREIRA
SÓCIA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/076.758-3	AMN2372916929	26/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
069.335.777-08	CLAUDIA OLIVEIRA MOREIRA NUNAN	28/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gndb ITI		
624.701.327-20	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MOREIRA	06/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gndb ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1605715 em 08/01/2024 da Empresa ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 32832083000128 e protocolo 230767583 - 08/01/2024. Autenticação: 8A8F6188A7FFEDE89EBCB41276A1CB2A826FBBD. Eylan Manoel da Silva Lima - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/076.758-3 e o código de segurança nTng Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2024 por Eylan Manoel da Silva Lima - Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA, de CNPJ 32.632.083/0001-28 e protocolado sob o número 23/076.758-3 em 08/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1605715, em 08/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Michelly Ferreira de Andrade.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
069.335.777-08	CLAUDIA OLIVEIRA MOREIRA NUNAN	28/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g-sub: m		
624.701.327-20	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MOREIRA	06/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g-sub: m		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
069.335.777-08	CLAUDIA OLIVEIRA MOREIRA NUNAN	28/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g-sub: m		
624.701.327-20	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MOREIRA	06/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g-sub: m		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/12/2023



Documento assinado eletronicamente por Michelly Ferreira de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 08/01/2024, às 11:54.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucca informando o número do protocolo 23/076.758-3.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1605715 em 08/01/2024 da Empresa ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 32632083000128 e protocolo 230767583 - 08/01/2024, Autenticação: 8A8F6188A7FFEDEB8EBCB41276A1CB2A826FBBD, Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/076.758-3 e o código de segurança nTng Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
345.323.582-72	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus, segunda-feira, 08 de janeiro de 2024



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1605716 em 08/01/2024 da Empresa ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 32632063000128 e protocolo 230767583 - 08/01/2024. Autenticação: 8ABF6188A7FFED89EBCB41276A1CB2A526FBB8. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/076.758-3 e o código de segurança nTng Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.632.083/0001-28
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/02/2019

NOME EMPRESARIAL
ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV MARIO YPIRANGA

NÚMERO
315

COMPLEMENTO
SALA 618 ED. THE OF

CEP
68.057-000

BARRIO/DISTRITO
ADRIANOPOLIS

MUNICÍPIO
MANAUS

UF
AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TREINAMENTOS.STRATEGIA@GMAIL.COM

TELEFONE
(92) 8154-9599

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2023 às 10:06:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.632.083/0001-28
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
01/02/2019NOME EMPRESARIAL
ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDACÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricosCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV MARIO YPIRANGANÚMERO
315COMPLEMENTO
SALA 618 ED. THE OFCEP
69.057-000BARRIO/DISTRITO
ADRIANOPOLISMUNICÍPIO
MANAUSUF
AMENDEREÇO ELETRÔNICO
TREINAMENTOS.ESTRATEGIA@GMAIL.COMTELEFONE
(92) 8154-9599ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2023 às 10:06:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.632.083/0001-28
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/02/2019

NOME EMPRESARIAL
ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 47.81-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto calças escolares
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV MARIO YPIRANGA

NÚMERO
315

COMPLEMENTO
SALA 618 ED. THE OF

CEP
89.057-000

BARRIO/DISTRITO
ADRIANOPOLIS

MUNICÍPIO
MANAUS

UF
AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TREINAMENTOS.STRATEGIA@GMAIL.COM

TELEFONE
(92) 8154-9599

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/04/2025 às 12:03:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.632.083/0001-28 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/02/2019	
NOME EMPRESARIAL ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV MARIO YPIRANGA		NÚMERO 315		COMPLEMENTO SALA 618 ED. THE OF	
CEP 65.057-000		BARRIO/DISTRITO ADRIANOPOLIS		MUNICÍPIO MANAUS	
				UF AM	
ENDEREÇO ELETRÔNICO TREINAMENTOS.ESTRATEGIA@GMAIL.COM		TELEFONE (92) 8154-9599			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/04/2025 às 12:03:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA**
CNPJ: **32.632.083/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:46:46 do dia 18/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2025.

Código de controle da certidão: **35D3.D5D5.3879.9888**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria de Gestão Integrada
Identificação Confirmada Pela Internet
DATA 03/04/2025
RESP 8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.632.083/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:29:42 do dia 30/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2025.

Código de controle da certidão: **D4CE.60CF.AA15.05E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria de Gestão Integrada
Autenticidade Confirmada Pelo Internet
DATA 03/04/2025
RESP df



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

IMPRESSÃO PERMANENTE DE
Nº 069
CPL

Certidão Nº: 55596364
Data: 18/03/2025
Hora: 11:44:55
Válida até: 17/04/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 32.632.083/0001-28 - ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Secretaria de Gestão Integrada
Autenticado Confirmado Pela Internet
DATA 03/04/2025
RESP



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO
SEMEF



CND Nº

27846/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA**
ENDEREÇO : **AVENIDA MÁRIO YPIRANGA, Nº: 315, CEP: 69057000**
BAIRRO : **ADRIANÓPOLIS** COMPLEMENTO: **SALA 618, ED. THE OFFICE**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **42596901**
CNPJ/CPF : **32632083000128**

Secretaria de Gestão Integrada
Autenticada Conferida Pelo Internet
DATA **03/04/2025**
RESP **[assinatura]**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

30/01/2025

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 30/04/2025

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS,
MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº27846/2025

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semeifatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **F45.0F9.019.CAC**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 30/01/2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.632.083/0001-28

Razão Social: ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA

Endereço: R CLOVIS BARRETO 05 / SAO JORGE / MANAUS / AM / 69030-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2025 a 14/04/2025

Certificação Número: 2025031604275315434311

Informação obtida em 18/03/2025 12:43:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Secretaria de Gestão Integrada
Autenticidade Confirmada Pelo Sistema
DATA 03/04/2025
PCSP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.632.083/0001-28

Certidão n°: 15701335/2025

Expedição: 18/03/2025, às 12:42:53

Validade: 14/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.632.083/0001-28, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaria de Gestão Integrada
Autorizada e Controlada Pela Internet
DATA 03/04/2025
RESP

18/03/2025

0008342177



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 008342177

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 17/03/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA, vinculado ao CNPJ: 32.632.083/0001-28. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 18 de março de 2025.

Secretaria de Gestão Integrada
Autenticidade Confirmada Pelo Internet
DATA 03/04/2025
RESP 8

PEDIDO Nº:

0008342177





DECLARAÇÃO

Eu, Claudia Oliveira Moreira Nunan, CPF 069.335.777-08, representante legal da empresa Estratégia Treinamentos LTDA, CNPJ nº 32.632.083/0001-28, declaro para os devidos fins que, o preço constante da proposta comercial apresentada à Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, relativa as 06 (seis) inscrições no treinamento **"Elaboração de Instrumentos de Planejamento da Contratação: DFD, ETP, MGRC e TR/PB (NLLC – Lei 14.133/2021)"**, no formato Presencial, com carga horária de 24h, a ser realizado na cidade de **João Pessoa-PB**, no período de 14 a 16 de ABRIL de 2025, na modalidade "In Hotel", no formato presencial, está ofertado em nosso website (www.estrategiatreinamentos.com.br) e anunciado em canais de marketing. Informo, ainda, que temos inscrições de outros participantes em processo de emissão de empenho. Dessa forma, encaminhamos, em anexo, os comprovantes de outros treinamentos já realizados.

A proposta de inscrições no curso encaminhada a essa Prefeitura reflete os mesmos descontos oferecidos em nossos canais oficiais:

- Valor Normal (promocional): R\$ 2.196,70/aluno (Modalidade IN HOTEL)
- Desconto adicional (acima de 06 inscritos): R\$ 1.997,00;
- O preço unitário a ser pago pela Prefeitura será de R\$ R\$ 1.997,00/aluno*.

Apresentamos, ainda, a demonstração de preços praticados no mercado, relativa ao mesmo treinamento ou similares dentro da mesma temática, com mesma carga horária. Esta modalidade é realizada em salas de treinamento em hotel de alto padrão na região. Inclui Coffee break simples. É possível observar que a empresa apresentou valor promocional e desconto adicional a essa Prefeitura, quando comparado a edições anteriores.

Análise de Preços Praticados no Mercado pela Estratégia Treinamentos LTDA						
Treinamentos (Carga horária 24 horas) – Modalidade IN HOTEL, no formato PRESENCIAL						
Treinamentos	CH	Órgão	Documento Comprovação	QTD	Valor Unitário c/ Desconto R\$	MODALIDADE
Planejamento da Contratação: Elaboração do ETP e PB/TR (Lei 14.133/2021)	24h	Prefeitura Presidente Figueiredo-AM	NFB9/2023	06	2.580,00	PRESENCIAL HOTEL
Planejamento da Contratação: Elaboração do ETP e PB/TR (Lei 14.133/2021)	24h	SEMEF-AM	NFB7/2023	35	2.224,00	PRESENCIAL HOTEL
Planejamento da Contratação: DFD, ETP, MGRC e TR/PB (Lei 14.133/2021)	24h	SEJEL-PB	NE319/2024	04	2.626,40	PRESENCIAL HOTEL
Planejamento da Contratação: DFD, ETP, MGRC e TR/PB (Lei 14.133/2021)	24h	GNIT-AL	NE33/2024	07	2.626,40	PRESENCIAL HOTEL
Planejamento da Contratação: DFD, ETP, MGRC e TR/PB (Lei 14.133/2021)	24h	Pref.NSaSocorro-SE	NE0508001	01	2.680,00	PRESENCIAL HOTEL

Cabe destacar que a precificação de nossos cursos pode variar em função da carga horária, local de realização, quantidade de alunos, requisitos tecnológicos e operacionais, custo operacional, deslocamentos de sede, oferta de *coffee break*, escalabilidade, nível de especialização do curso, modalidade (In Hotel, In House ou In Company) e formato (Presencial, EAD Ao Vivo, EAD Gravado ou



DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88

A Estratégia Treinamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.632.083/0001-28, por intermédio do seu representante legal, a Sra. Claudia Oliveira Moreira Nunan, portadora da Carteira de Identidade de nº 10234843-0 e do CPF/MF nº 069.335.777-08, DECLARA, para os fins do disposto no VI, do artigo 68 da Lei n. 14.133/2021 e Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em, qualquer trabalho, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, apenas na condição de aprendiz.

Manaus, 28 de março de 2025.

CLAUDIA OLIVEIRA
MOREIRA
NUNAN:06933577
708

Assinado de forma
digital por CLAUDIA
OLIVEIRA MOREIRA
NUNAN:06933577708
Dados: 2025.03.28
12:22:50 -04'00'

Claudia O. Moreira Nunan
Sócia Administradora
Estratégia Treinamentos LTDA

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE NEPOTISMO

A **Estratégia Treinamentos LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.632.083/0001-28, por intermédio do seu representante legal, a Sra. Claudia Oliveira Moreira Nunan, portadora da Carteira de Identidade de nº 10234843-0 e do CPF/MF nº 069.335.777-08, na qualidade de proponente ao Município de Igarassu/PE, **DECLARA**, sob as penas da lei, não possui sócio(s) majoritário(s) e/ou sócio(s) administrador(es) que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de dirigente do órgão ou entidade promotor(a) da licitação ou responsável pela condução do processo ou de agente público que desempenhe função de direção, chefia, assessoramento ou atue na licitação ou na fiscalização ou na gestão do contrato.

Manaus, 28 de março de 2024.

CLAUDIA OLIVEIRA
MOREIRA
NUNAN:06933577708

Assinado de forma digital por
CLAUDIA OLIVEIRA MOREIRA
NUNAN:06933577708
Dados: 2025.03.28 13:50:16
+04'00"

Claudia O. Moreira Nunan
Sócia Administradora
Estratégia Treinamentos LTDA

DECLARAÇÃO

Eu, Claudia Oliveira Moreira Nunan, CPF 069.335.777-08, representante legal da empresa Estratégia Treinamentos LTDA, CNPJ nº 32.632.083/0001-28, declaro que a proposta comercial apresentada à Prefeitura Municipal de Igarassu, relativa ao treinamento "Elaboração dos Instrumentos de Planejamento da Contratação: Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação (MGRC) e Termo de Referência/Projeto Básico (NLLC: L14133/2021)", no formato Presencial, com carga horária de 24h, a ser realizado na cidade de João Pessoa-PB, no período de 14 a 16 de ABRIL de 2025, na modalidade "In Hotel", no formato presencial, atende aos requisitos de notória especialização exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Conforme a Lei Geral de Licitações, a contratação por inexigibilidade poderá se dar, em especial, na contratação de serviços de treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal (Letra f, Inciso III, art. 74), **por meio de profissionais ou empresas de notória especialização**. O Inciso XIX cc § 3º, art. 74, da Lei nº 14.133/2021 define a **notória especialização** como a **qualidade de profissional ou de empresa** cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato, o que se demonstra pela experiência da empresa **ESTRATÉGIA TREINAMENTOS LTDA** no mercado de treinamentos corporativos, por meio de Atestados de Capacidade Técnica na execução de treinamentos na mesma temática do objeto da contratação e por documentos comprobatórios de execução de serviços prestados no objeto da contratação (Notas Fiscais: NF87/2023 e NF91/2023). Verifica-se, ainda, a notória especialização do profissional (instructor), conforme biografia encaminhada, com base em amplo conhecimento e mais de 17 anos de experiência em sua área de conhecimento, sobretudo, em sua lide profissional diária na atuação em auditorias de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

Desta forma, certa de atender aos requisitos de comprovação de notória especialização da empresa e do profissional designado para ministrar o treinamento, subscrevo esta declaração.

Os nossos cordiais cumprimentos.

Manaus-AM, 28 de março de 2025.

**CLAUDIA OLIVEIRA
MOREIRA
NUNAN:06933577708**

Assinado de forma digital por
CLAUDIA OLIVEIRA MOREIRA
NUNAN:06933577708
Dados: 2025.03.28 12:35:29 -04'00'

Claudia O. Moreira Nunan
Sócia Administradora
Estratégia Treinamentos LTDA
Promovendo Resultados!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

CLAUDIA OLIVEIRA MOREIRA NUNAN

FILIAÇÃO
CARLOS DO ESPÍRITO SANTO MOREIRA

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MOREIRA

DATA NASC.
02/12/1975

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO/RJ

OBSERVAÇÃO
NÃO HÁ

FATOR RH
XXXX

Claudia Oliveira Nunan

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 069.335.777-08 DNI 00000000000000000000

REGISTRO CÍVIL 10.234.843-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/01/2024

REGISTRO CIVIL

CASIM LIV 28BA FLS 45 TERM 9345 C 013

RIO DE JANEIRO RJ

T. ELEITOR
NÃO INFORMADO

CTPS / SÉRIE / UF
NÃO INFORMADO

NEG / PIS / PASEP
NÃO INFORMADO

IDENTIDADE PROFISSIONAL
NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR
NÃO INFORMADO

CNH
NÃO INFORMADO

QI8
NÃO INFORMADO

2 VIA

GLAUCIO PAZ DA SILVA
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
C 2019137-5

5520

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





Recibo do Pagador
04/2025

SINGOLARE

Beneficiário
CONDOMÍNIO SINGOLARE (21.958.484/0001-56) Avenida Mario Ypiranga, nº 1850
Adrianópolis - Manaus AM 69057-002

Unidade
1602 MARE

Composição da cobrança

Cota Condôminial Abril/2025 1.184,34
Fundo de Reserva 56,88

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DE 01/02/2025 ATÉ 30/02/2025

Saldo em 31/01/2025 1.958.127,00

Receitas
Cota Condôminial 244.825,79
Juros - pagto. atraso Cota Condôminial 1.885,64
Multas - pagto. atraso Cota Condôminial 1.785,99
Resgate de Investimentos 25.461,58
Fundo de Reserva 22.668,48
Atualização Monetária 267,32
Acordo de Cobrança - cotas em atraso 262,68
Pagamentos à Menor 25,01
Acordo Administrativo - Saldo de Festas 6.419,34
Espaço Gourmet 3.128,05
Reparação de Danos 1.751,65
Resgate Seguro 794,28
Custos processuais 4.248,14
Resgate de Cobrança - Sacatância 89,87
Multas Resgate de Cobrança 84,96
Acordo Extrajudicial 185,81
Acordo Extrajudicial 1.888,37
Projetos de Melhorias 141.567,69
Total de Receitas 442.733,47

Despesas
FOLHA DE PAGAMENTO
Salário 29.867,31
Adiantamento salarial 25.517,44
Férias 11.698,47
INSS 19.620,20
FGTS 8.570,51
PIS 589,38
Vale Refeição 7.722,00
Vale Transporte 4.958,90
Cota Sônica 2.778,20
Fardamento 1.312,77
Rescisão de Contrato de Trabalho 4.444,17
FGTS - Rescisão 1.833,78
Plano Odontológico 949,82
Contribuição Sindical 289,58
Total de FOLHA DE PAGAMENTO 283.882,51
CONCESSIONÁRIAS
Energia elétrica 28.723,28
Água e Esgoto 15.596,56
Gás 35.355,95
Telefone - Internet 736,16
Total de CONCESSIONÁRIAS 50.250,44

Elevadores 13.382,67
Piscina 4.888,08
Academia 358,08
Gerador 2.940,00
Administradora - Suporte Administrativo 5.070,00
Assessoria Jurídica 2.980,00
Sistema Operacional - Comum 412,00
Estação de Tratamento de Efluentes - ETE 2.790,00
Assessoria de Engenharia 3.936,99
Manut. Controle de Acesso 1.587,50
Manutenção Casa das Bóias 2.388,89
Solução: Posto Funções/Res 179,31
Manutenção - Sistema de CFTV 688,88
CITE - Menor Apreensão 618,88
Sistema de Alarme 380,88
Total de CONTRATOS FIXOS 48.178,18
MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO
Material Elétrico 7.034,86
Material Hidráulico 1.025,62
Material de Construção 393,99
Material de Expediente 1.201,21
Material de Limpeza 145,99
Material para Jardim 1.920,90
Material de Pintura 882,72
Material de Manutenção 1.381,44
Despesas Covid-19 979,83
Total de MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO 13.954,89
SERVIÇOS PRESTADOS
Serviço de gráficas 538,88
Serviço de lavanderia 276,64
Manut. Equipamentos 255,66
Polo de Arvore 1.388,66
Total de SERVIÇOS PRESTADOS 2.421,00
MANUTENÇÕES GERAIS
Recarga de extintores 2.260,35
Dedetização-Desinsetização 566,87
Limpeza das Calhas-Caixas d'água 1.108,00
Análise de Água Potável 200,00
Oleoil - Gerador 5.990,70
Peças para Manut. Elevador 1.323,82
Manutenção-Limpeza - Ar Condicionado 2.348,99
Manut. Gerador 1.875,89
Manutenção Espaço Gourmet 1.248,88
Fechado 7.431,58
Total de MANUTENÇÕES GERAIS 22.632,64
SEGURO OBRIGATORIO
Parcelado 7.574,17
Total de SEGURO OBRIGATORIO 7.574,17
EQUIPAMENTOS-BENS AQUISIÇÕES
Computador e Periféricos 559,83
Trava - Carrinho de Supermercado 1.429,20
Aquisição de Eletrodoméstico 2.179,58
Aquis. Equip. Academia 7.425,60
Aquisição Equipamentos 658,60
Gabinete 400,80
Artigo Retalho 323,77
Total de EQUIPAMENTOS-BENS AQUISIÇÕES 12.975,98

Parabéns
Você não possui
nenhuma pendência.

Vencimento 05/04/2025

Agência/Cod. beneficiário
2905-X/76793-X

Nosso número
27603750000842025

(=) Valor do documento
1.251,22

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abat.

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador
ANGELO EDUARDO NUNAN / CLAUDIA OLIVEIRA MOREIRA NUNAN (***34303***)

Outras informações

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02760.375002 00842.025173 1 10420000125122

Local para pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer banco.					05/04/2025
Beneficiário CONDOMINIO SINGOLARE (21.958.484/0001-56) Avenida Mario Ypiranga, nº 1850 Adrianópolis - Manaus AM 69057-002					Agência/Cod. beneficiário 2905-X/76793-X
Data do documento	Nº do Documento		Espécie DOC	Acerto	Nosso número
17/03/2025	842025		DM	N	27603750000842025
Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) valor	(=) Valor do documento
1	17/043	R\$			1.251,22
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto
Após vencimento: Multa 2,00% = R\$25,02 Juros 0,033% a.d. = R\$0,41/dia					(-) Outras deduções/Abatimentos
Sujeito a Protesto após 5 dias da data de vencimento. Colabore com o Condomínio pagando em dias suas obrigações condominiais					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Pagador: ANGELO EDUARDO NUNAN / CLAUDIA OLIVEIRA MOREIRA NUNAN (***34303***)
Avenida Mario Ypiranga, nº 1850 (1602 MARE) Adrianópolis
69057-002 Manaus-AM

Código de barras:

Sacador/Avalista:



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
Cópia mensal e Serviço de Notariz	229,00				
Assessoria AGE-AGO	450,00				
Ajuda de Custo Súdico	9.168,00				
Reembolso para condomínio	10.297,00				
Comunicações e Eventos	470,00				
Honorários Advocaciais - repasse	256,00				
Total de DESPESAS ADMINISTRATIVAS	20.634,00				
DESPESAS BANCÁRIAS					
Tarifa Bancária	1.767,00				
Anuidade - Cartão de Crédito	12,00				
Total de DESPESAS BANCÁRIAS	1.779,00				
RECEITAS E APLICAÇÕES					
IR IOF 5 INVESTIMENTO	393,00				
Total de RECEITAS E APLICAÇÕES	393,00				
Total de Despesas	206.860,00				
Rev. Líquido (Receitas-Despesas)	157.373,00				
Saldo em 28/02/2025	2.387.541,64				
RESUMO FINANCEIRO DE 01/02/2025 ATÉ 28/02/2025					
CONTA	SALDO ANT.	CRÉDITOS*	DEBITOS*	SALDO FINAL	
Conta Banco do Brasil - 2905-X	42.273,60	285.797,56	296.062,30	36.208,86	
Conta CEP - 581	1.558,18	141.585,51	42.236,68	180.907,01	

3-2					
FUNDO DE RESERVA	228.569,64	13.632,64	292,00	142.145,23	
BB RP CP AUTOMA	151.935,45	1.451,52	8,00	153.386,97	
TICO					
CONTA (DE	8,00	8,00	8,00	8,00	
CATSA ECONÔMICA	1.923.847,54	51.358,18	0,00	1.975.205,72	
APLICAÇÃO					

Saldo final 1.959.127,00 495.708,01(338.412,03)2.187.501,04

Inadimplência Geral - 31 unidades(14,30%) - R\$ 386.806,45

Inadimplência Janeiro/2025 - 30 unidades(12,69%) - R\$ 37.142,01

Valores atualizados com juros, multas, atualização monetária e etc.



ANGELO EDUARDO NUNAN / CLAUDIA OLIVEIRA MOREIRA NUNAN
Avenida Mário Ypiranga, nº 1850 (1602 MARE) Adrianópolis
69057-002 Manaus-AM
1602 MARE
Portaria

CONDOMÍNIO SINGOLARE - 1602 MARE
Vencimento: 05/04/2025

00000000 0001

Para uso dos correios

☐ Multa-se ☐ Endereço insuficiente ☐ Não existe nº indicado ☐ Desconhecido ☐ Recusado	☐ Não procurado ☐ Ausente ☐ Falecido ☐ Informação escrita por Jº ☐ JCCP enviado ou não inform.	Entregador
Data	Registrado ao serviço postal em	



Remetente
GROUP INNOVARE
Rua José Ferro Nº 40 - Conj. Eldorado -
Bairro Parque 10 - Manaus/Am
www.groupinnovare.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ESTRATÉGIA TREINAMENTOS LTDA.**, inscrita sob CNPJ nº 32.632.083/0001-28, desenvolveu e ministrou o treinamento **"Planejamento da Contratação: Delineamento do Estudo Técnico Preliminar e Elaboração do Projeto Básico-Termo de Referência (com Base na Lei 14.133/2021)"**, com carga horária de 20 horas, na modalidade *In Company*, no formato Presencial, por meio do instrutor Angelo Eduardo Nunan (CPF 018343037-96), para 50 (cinquenta) servidores da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, inscrita sob CNPJ nº 19.421.427/0001-91, no período de 03 a 07 de outubro de 2022, de 2020, conforme Nota de Empenho 2022NE0001329 e Nota Fiscal nº 80/2022.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Manaus/AM, 15 de março de 2023.

**RUDSON
FERNANDES
NUNES:5088578229**

Rudson Fernandes Nunes
Diretor Administrativo – DPE/AM

Assinatura digitalizada em 15/03/2023 10:58:17
Assinatura digitalizada em 15/03/2023 10:58:17
Assinatura digitalizada em 15/03/2023 10:58:17
Assinatura digitalizada em 15/03/2023 10:58:17
Assinatura digitalizada em 15/03/2023 10:58:17
Assinatura digitalizada em 15/03/2023 10:58:17
Assinatura digitalizada em 15/03/2023 10:58:17
Assinatura digitalizada em 15/03/2023 10:58:17
Assinatura digitalizada em 15/03/2023 10:58:17
Assinatura digitalizada em 15/03/2023 10:58:17



PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

*notamaneus

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.maneus.am.gov.br, informando o código de verificação.

Código de verificação	Data/Hora de emissão
9228.3123.C829	05/09/2023 - 08:20:57
Natureza da operação	Número da Nota
Simples Nacional	89

Prestador de Serviços

	ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA	
	CLOVIS BARRETO, 5, SÃO JORGE, Telefone: 92981031622.	
	CEP 69030-120 - MANAUS - AM - BRASIL	
CPF/CNPJ 32.632.083/0001-28	Inscrição Municipal	42596901
Email contato@estrategiatreinamentos.com.br	Inscrição Estadual	

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO	
CPF/CNPJ	04.628.681/0001-98	
Endereço	EST BR 174, S/N, KM 107	
Bairro	, Telefone: ,	
Cep	69735-000	
Cidade	PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM - BRASIL	
Email		Inscrição Municipal
		Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Referente a inscrição de 06 (seis) servidores da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo no curso "Planejamento da Contratação: Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico/Termo de Referência (Nova Lei de Licitações: L14133/2021)", com carga horária de 24 horas, realizado no período de 28 a 30 de agosto de 2023, no hotel Blue Tree Manaus Premium, na cidade de Manaus. /NE nº 3305, de 21 de junho de 2023. Dados para Pagamento: Banco: Bradesco; Agência: 0320-4; Conta Corrente: 0042937-6. Estrategia Treinamentos LTDA.

Descrição do serviço	Quantidade	Valor unitário	Valor total
----------------------	------------	----------------	-------------

Minist. do treinamento *Planej. da Contratação: Elabor. do Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico	1	15.480,00	15.480,00
---	---	-----------	-----------

Serviço: 80.21-INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

Valor do Serviço (R\$)	Imp. de Transmissão (R\$)	Imp. de Rótulo (R\$)	Imp. de Cálculo (R\$)	Imp. de Cálculo (R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS (R\$)	Total (R\$)
2.580,00	6,00	0,00	0,00	15.480,00	0,00	0,00	15.480,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 15.480,00**Retenções**

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.T.(R\$)	RRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	0,00	15.480,00	

Outras Informações

- Competência: Setembro/2023-ISSQN a ser calculado pela Tabela-LC 123/Simples Nac.e pago na guia DAS/Simples





PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

*notamanaus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.manaus.am.gov.br, informando o código de verificação.

Código de verificação

8251.3D11.2304

Data/Hora da emissão

03/09/2023 - 19:49:07

Natureza da operação

Retenção Simples

Número da Nota

87**Prestador de Serviços****ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA**

CLOVIS BARRETO, 5,
SÃO JORGE, Telefone: 92981031622.

CEP 69030-120 - MANAUS - AM - BRASIL

CPF/CNPJ 32.632.083/0001-28

Email contato@estrategiatreinamentos.com.br

Inscrição Municipal 42596901

Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMACAO -
SEMEF

CPF/CNPJ

04.312.658/0001-90

Endereço

AVN BRASIL, 2971,
COMPENSA, Telefone: 92 32153423.

Bairro

69036110

Cidade

MANAUS - AM - BRASIL

Inscrição Municipal

12209601

Email

controle.nfse@pmm.am.gov.br

Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Referente a inscrição de 35 (trinta e cinco) servidores da SEMEF/Prefeitura Municipal de Manaus no curso "Planejamento da Contratação: Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico/Termo de Referência (Nova Lei de Licitações: L14133/2021)", com carga horária de 24 horas, realizado no período de 28 a 30 de agosto de 2023, no hotel Blue Tree Premium Manaus, na cidade de Manaus./NE nº 160101000012023NE00774 (R\$ 70.056,00) e NE nº 160101000012023NE00777 (R\$ 7.784,00 /Processo SIGED 2023/11209/15434/0/062355). Dados para Pagamento: Banco: Bradesco; Agência: 0320-4; Conta Corrente: 0042937-6, Estrategia Treinamentos LTDA.

Descrição do serviço	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Minist do treinamento "Planej da Contratação: Elabor. do Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico	1	77.840,00	77.840,00
Serviço: 80.21-INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.			
Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)
2.224,00	35,00	0,00	0,00
Base de Cálculo(R\$)	77.840,00	2,00	1.556,80
77.840,00	2,00	1.556,80	77.840,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 77.840,00**Retenções**

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.T.L(R\$)	RRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
1.556,80	0,00	1.556,80	76.283,20	

Outras Informações

- Competência: Setembro/2023- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/10/23





PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF **notamaneus*

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.manaus.am.gov.br, informando o código de verificação.

Código de verificação

7F77.8258.529F

Data/hora de emissão

20/05/2024 - 10:57:43

Natureza da operação

Simples Nacional

Número da Nota

106

Prestador de Serviços



ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA
MARIO YPIRANGA, 315, SALA 618 ED. THE OF
ADRIANÓPOLIS, Telefone: 92 8154-9599,
CEP 69057000 - MANAUS - AM - BRASIL
CPF/CNPJ 32.632.083/0001-28
Email: contato@estrategiatreinamentos.com.br

Inscrição Municipal

42596901

Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço

DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES
04.892.707/0018-59

CNPJ

Endereço

R COMENDADOR ALMEIDA GUIMARES, 22,
PAJUCARA, Telefone: .

Nome

CEP

57030-160

Estado

MACEIÓ - AL - BRASIL

Cidade

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Referente a 07 (sete) inscrições no treinamento (Elaboração dos Instrumentos de Planejamento da Contratação: Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação (MGRC) e Termo de Referência/Projeto Básico (TR/PB) (NLLC: L14133/2021) L, com CH 24 horas, realizado na modalidade In Hotel, no formato presencial, no hotel Intercity Maceió, na cidade de Maceió-AL, no período de 13 a 15 de maio 2024. NE33/2024. Processo nº 50620.0001189/2024-97 // Empresa Optante pelo Simples Nacional.

Descrição do serviço

Quantidade

Valor unitário

Valor total

Referente a 07 (sete) inscrições no treinamento

(Elaboração dos Instrumentos de Planejamento da Contr

1

18.384,80

18.384,80

Serviço: 80.21-INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

Valor do Serviço (R\$)

IVA

Docuim (R\$)

Redução (R\$)

Preço de Custo (R\$)

Alíquota (%)

Valor de (R\$)

Total (R\$)

2.626,40

7,00

0,00

0,00

18.384,80

0,00

0,00

18.384,80

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 18.384,80

Retenções

INSS (R\$)

FGT (R\$)

Cofins (R\$)

PIS/PASEP (R\$)

IRPJ (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

IRPF (R\$)

Outras Retenções (R\$)

Total das Retenções (R\$)

Valor Líquido da Nota (R\$)

0,00

0,00

0,00

18.384,80

Outras Informações

- Competência: Maio/2024-ISSQN a ser calculado pela Tabela-LC 123/Simples Nac. e pago na guia DAS/Simples





PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação - SEMEF

*notamanaus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.manaus.am.gov.br, informando o código de verificação.

Código de verificação

4ED0.A188.0BE9

Data/Hora da emissão

07/06/2024 - 17:54:02

Natureza da operação

Simples Nacional

Número da Nota

118**Prestador de Serviços**

ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA
MARIO YPIRANGA, 315, SALA 618 ED. THE OF
ADRIANÓPOLIS, Telefone: 92 8154-9599.
CEP: 69057000 - MANAUS - AM - BRASIL
CPF/CNPJ: 32.632.083/0001-28
Email: contato@estrategiatreinamentos.com.br

Inscrição Municipal **42596901**

Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CPF/CNPJ

12.224.895/0001-27

Endereço

PRAÇA DA MATRIZ, 08,

Bairro

, Telefone: .

Cep

DELMIRO GOUVEIA - AL - BRASIL

Cidade

Estado

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Referente ao pagamento de 01 (uma) inscrição no treinamento "Elaboração dos Instrumentos de Planejamento da Contratação: Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação (MGRC) e Termo de Referência/Projeto Básico (TR/PB) (NLLC: L14133/2021)", com CH 24 horas, na modalidade In Hotel-Prime, no formato presencial, no hotel Intercity Macelô, na cidade de Macelô-AL, no período de 10 a 12 de JUNHO 2024.
NE2024060600012/NL2024060600010./Empresa Optante pelo Simples Nacional.

Descrição do serviço	Quantidade	Valor unitário	Valor total				
Referente ao pagamento de 01 (uma) inscrição no treinamento "Elaboração dos Instrumentos de Planejamento	1	2.680,00	2.680,00				
80.21-INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.							
Serviço:							
Valor do Serviço (R\$)	Qtd	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor de ISS(R\$)	Total(R\$)
2.680,00	1,00	0,00	0,00	2.680,00	0,00	0,00	2.680,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.680,00**Retenções**

ISSQN(R\$)	IRSR(R\$)	Cofins(R\$)	P.S.L.(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	0,00	2.680,00	

Outras Informações

- Competência: Junho/2024-ISSQN a ser calculado pela Tabela-LC 123/Simples Nac.e pago na guia DAS/Simples



INSTRUTOR: EDUARDO NUNAN, MS.c

CURRÍCULO RESUMIDO:



Auditor de Controle Externo (Tribunal de Contas do Estado do Amazonas).

Mestre em Ciência da Computação pela UFAM (Universidade Federal do Amazonas).

Especialista em Gestão Pública pela UEA

- 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA:** Mestre em Ciência da Computação pela UFAM, especialista em Tecnologia e Segurança de Redes de Computadores pela UNESA-RJ, especialista em Gestão Pública pela UEA e Graduado em Processamento de Dados pela FIS-RJ. **2. ATIVIDADES DOCENTES/INSTITUIÇÕES DE ENSINO:** Possui mais de 18 anos em atividades de magistério. É instrutor em cursos de capacitação e aperfeiçoamento e professor do Ensino Superior. Lecionou na Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e na Universidade Estadual do Amazonas (UEA) e em turmas de Pós-Graduação e de MBA no Centro Universitário do Norte - *Laureate International Universities* - AM e na Faculdade FUCAPI - AM; Lecionou em turmas de Pós-Graduação e de MBA no Centro Universitário do Norte - *Laureate International Universities* e na FUCAPI - AM, nas áreas de auditoria de T.I, Licitações Públicas, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Segurança da Informação e Gestão de Riscos, Governança de T.I, Gestão Pública e Planejamento Estratégico. Lecionou em diversas disciplinas na Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e Universidade Estadual do Amazonas (UEA). Instrutor em cursos de capacitação e consultor. Ministrou mais de 300 horas em diversos treinamentos pela Escola de Contas Públicas do TCE-AM e pela Escola Governar, Escola de Governo do Estado do Amazonas nas áreas de Contratações Públicas, Controle Interno, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), Modernização e Transparência Pública. Instrutor cadastrado da Escola de Contas do TCE-MS (ESCOEX), onde ministrou treinamentos na área de Auditoria de TI. Instrutor cadastrado da Escola Superior de Redes, da Rede Nacional de Ensino e Pesquisas (RNP), nas áreas de Segurança da Informação e Gestão de Riscos (GTI8, GTI9 e GTI13). Instrutor e consultor na Estratégia Treinamentos LTDA, nas áreas de Contratações Públicas, Governança Pública, Compliance, LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e Gestão de Riscos. É Palestrante em Congressos nacionais na área de Auditoria Governamental, Gestão Pública, Segurança da Informação e Privacidade. Pesquisador e autor de livro, capítulos, artigos e periódicos em conferências nacionais e internacionais. É membro do grupo de pesquisas do ETSS, do ICOMP da Universidade Federal do Amazonas. **3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:** Profissional com mais de 30 anos de serviço público, dentre os quais 15 anos de experiência são na área de Auditoria Governamental. Ocupa o cargo efetivo de Auditor de Controle Externo no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, atuando em diversas áreas de Controle Externo envolvendo contratações públicas. Atuou em diversos objetos especializados, tais como Contratações de Concessões Públicas e Parcerias Público Privadas (PPP) e Tecnologia da Informação. Possui mais de 12 anos em cargos de direção e liderança, dentre eles, o de Diretor da área de Auditoria em TI por 04 (quatro) gestões, sendo o responsável por sua estruturação e implantação final no controle externo do TCE-AM, onde contribuiu com mudanças estruturais e de controle em diversos órgãos da administração pública, em especial na área de contratações

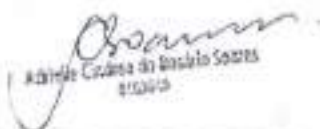
públicas, sendo evangelizador da adoção dos instrumentos de planejamento da contratação, em especial do ETP (Estudo Técnico Preliminar) há mais de 12 anos. Atuou como chefe do Departamento de Auditoria na área de Desestatizações, Concessões e Preços Públicos por 02 (duas) gestões, tendo sido o responsável por sua estruturação, implantação e inauguração da temática no controle externo, atuando em processos de contratações extremamente complexos, tais como os de Parcerias Público Privadas (PPPs), onde a fase de planejamento da contratação é crucial para o sucesso dessas contratações. Na área de Transparência Pública idealizou e executou o projeto de auditoria em portais eletrônicos realizando dezenas de auditorias de Portais da Transparência no âmbito do Estado do Amazonas, corroborando com a melhoria do índice de transparência no âmbito do Governo estadual e municipal, incluindo as prefeituras do interior. Atuou como Assessor do Procurador Geral de Contas do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas na área de inteligência e gestão de informações em denúncias relacionadas a contratações públicas irregulares. Foi Coordenador Executivo do Comitê Gestor de Segurança da Informação do TCE-AM por quatro gestões consecutivas. Autor da Política de Segurança da Informação e do projeto de implantação do Sistema de Gestão de Segurança da Informação no TCE-AM. Atuou, ainda, como Chefe da Divisão de Gerenciamento do Ambiente Computacional da Diretoria de Tecnologia da Informação. Atualmente exerce o cargo em Gabinete de Conselheiro, assessorando a autoridade na elaboração de votos para julgamento de Prestação de Contas, Representações, Denúncias, dentre outros relacionados a objetos de contratação pública.



DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO BANCÁRIA

Declaramos para os devidos fins que a empresa ESTRATÉGIA TREINAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 32.632.083/0001-28, possui conta corrente em nossa instituição, na agência 0320-4 MANAUS CENTRO, conta 42.937-6.

BANCO BRADESCO S/A



Adrielle Soares
Gerente

Adrielle Soares
Gerente Pessoa Jurídica
Agência 0320-4 MANAUS CTO



IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**Trabalho
que faz
História**



PORTARIA – SGI Nº 005/2025.

A Secretária de Gestão Integrada de Igarassu, nomeada pela Portaria nº 0001/2025, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em caráter permanente, a servidora **Maiara da Silva Porfírio Brainer**, matriculada sob o nº 140284, como Agente de Contratação, com base nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 082/2023, para realização de procedimento auxiliar, na modalidade **credenciamento**, e contratações diretas, na modalidade **inexigibilidade**, da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundos Municipais.

Art. 2º. Designar a Equipe de Apoio, com base no art. 4º do Decreto Municipal nº 082/2023, composta pelas servidoras abaixo:

- I. **Rafaela Galdino da Silva**, matriculada sob o nº 140253;
- II. **Vitória Lima de Souza Melo**, matriculada sob o nº 140345.

Art. 3º. A Agente de Contratação fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Igarassu, 03 de janeiro de 2025.

Maria Luíza N. de M. Madureira
Maria Luíza Nobrega de Melo Madureira
Secretária de Gestão Integrada



INEXIGIBILIDADE Nº 096/2025
PROCESSO Nº 097/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025

PARECER DE AUTUAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação IV, com base nas atribuições definidas na Portaria – SGI nº 005/2025, atendendo solicitação da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, contida no ofício nº 90/2025, datado de 10 de março de 2025, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) INSCRIÇÕES PARA O TREINAMENTO “ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO”, QUE OCORRERÁ NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, NOS DIAS 14, 15 E 16 ABRIL DE 2025**, através da empresa **ESTRATÉGIA TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 32.632.083/0001-28, passa a analisar o presente processo.

A motivação da contratação motiva-se pela necessidade de capacitação específica destinada ao desenvolvimento de competências essenciais aos servidores públicos da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, que atuam direta ou indiretamente nas atividades relacionadas ao planejamento da contratação pública, envolvendo a aquisição de bens, materiais e contratação de serviços a serem contratos por meio de licitação ou por contratação direta.

O treinamento tem por objetivo orientar e preparar a equipe de planejamento da contratação na condução dos processos e na elaboração de Documentos de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação (MGRC), Termos de Referências (TR)/Projetos Básicos, de forma que os recursos disponíveis sejam melhor aproveitados, o processo seja executado com maior probabilidade de êxito e segurança técnica e jurídica e os bens adquiridos ou os serviços contratados sejam bem empregados, considerando para isso aspectos importantes, como o alinhamento estratégico, a agregação de valor, a gestão dos riscos da contratação e a conformidade com as disposições legais e com os princípios basilares da Administração Pública (Legalidade, Economicidade, Igualdade, Eficiência, Publicidade, Transparência, etc.).

O treinamento inclui a elaboração prática do *DFD, MGRC e ETP e Projeto Básico/Termo de Referência* (art. 6º, Lei 14.133/2021), *instrumentos essenciais no processo de planejamento das contratações públicas*. Conforme ementa, o treinamento é baseado em estudo de caso, onde há a previsão do aluno realizar as atividades práticas de elaboração dos artefatos que compõem a fase de planejamento da contratação.

As alterações trazidas pela nova lei de licitações (Lei 14.133/2021) produziram alterações nos processos de planejamento da contratação que precisam ser revisados pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE. Dessa forma, os servidores precisam ser capacitados e instrumentalizados para o exercício das atividades de planejamento da contratação no âmbito da administração municipal.

O treinamento permitirá identificar quais são as inovações trazidas pela nova lei e como aplicá-la em conformidade com os princípios da Administração Pública, garantindo maior celeridade e maior correção nos processos de contratação.

O profissional que ministrará o treinamento, conforme currículo, exerce o cargo de auditor de controle externo em um Tribunal de Contas e possui notórios conhecimentos na área de auditoria de licitações e contratos no setor público, possuindo mais de 17 anos de experiência na função e mais de 32 anos de atuação no serviço público, além de mais de 20 anos como instrutor e professor do ensino superior, possuindo publicações em fóruns nacionais e internacionais reconhecidos no âmbito acadêmico. Além disso possui conhecimento e experiência com as lides diárias e desafios típicos da administração pública. Possui Mestrado pela UFAM (Universidade Federal do Amazonas), especialização em Gestão Pública pela Universidade Estadual e demais formações constantes do currículo apresentado.

O instrutor já ministrou diversos treinamentos e palestras na área de licitações e contratos. O serviço, objeto desta contratação, conforme ementa integrada a proposta será ministrado com uma carga horária de 24h em 03 (três) dias integrais de imersão (08h às 17h), distribuídos em 05 (cinco) módulos da seguinte forma:

- MÓDULO 1:** Governança, Planejamento e Alinhamento Estratégico da Contratação (2h)
- MÓDULO 2:** Elaboração do Documento de Formalização da Demanda (4h)
- MÓDULO 3:** Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (8h)
- MÓDULO 4:** Elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação (4h)
- MÓDULO 5:** Elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência em Contratações Públicas (6h)

O conteúdo programático do treinamento está descrito na ementa incorporada a proposta do fornecedor.

A capacitação será realizada no **hotel Laguna Praia Hotel, na cidade de João Pessoa-PB.**

O serviço inclui material didático impresso, arquivos editáveis com os modelos dos artefatos que fazem parte da fase de planejamento da contratação.

Durante o treinamento será servido coffee break nos intervalos da parte matutina e vespertina, além de água e café disponíveis durante todo o treinamento em sala. A empresa emite certificado de conclusão do curso.

Com intuito de cumprir os requisitos legais de uma contratação direta, foram acostados aos autos os seguintes documentos:

- Proposta de preço de 6 inscrições no valor de **R\$ 1.997,00 (mil novecentos e noventa e sete reais) cada**, totalizando **R\$ 11.982,00 (onze mil novecentos e oitenta e dois reais)**;
- Contrato Social;
- Cartão CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Falência e Recuperação de crédito;
- Declaração de cumprimento ao art. 7º, Inc. XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
- Declaração de preços praticados no mercado;
- Declaração de inexistência de nepotismo;
- Declaração de notória especialização;
- Documento de identificação;
- Comprovante de endereço;
- Atestado de capacidade técnica;
- 5 comprovantes de contratações;
- Documento de comprovação da qualificação técnica do profissional.

Dessa forma, tornou-se necessária a autuação de um processo de inexigibilidade, cuja fundamentação legal encontra amparo no que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu Art. 74, III, alínea f, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Com isso, existe uma particularidade de adequação à modalidade de contratação inexigibilidade de licitação, em função da inviabilidade da competição. Assim como em qualquer hipótese de licitação inexigível, a inviabilidade de competição deve estar presente no caso concreto para que se viabilize a contratação direta.

Nessas situações, a disputa não é factível, não em virtude de direcionamento na contratação para desempenhar os serviços de assessoria, mas pela impossibilidade de seleção objetiva de outra empresa mais qualificada que atenda no quesito proposto pela Secretaria da Fazenda (Secretaria Executiva de Finanças).

Logo, em não havendo competitividade estará plenamente caracterizada a condição de inexigibilidade. Nesse aspecto resta clarividente o que preceitua o doutrinador Ivan Barbosa Rigolin¹:

Inexigibilidade de licitação é a proibição de realizá-la, por mais absurda ou antiética, conforme insistentemente já se disse. Aqui não cabe licitar, nem que se queira; não faz sentido licitar...

Portanto, podemos perceber que a doutrina esclarece a essência do procedimento, à complementação do entendimento da Lei, naquilo em que o legislador não deixa plenamente claro.

A Lei, contudo, ao definir a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade, fulcrada no inciso III, alínea f, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, abre a possibilidade de ser a referida contratação efetuada diretamente com o(a) interessado(a).

Na situação posta, esclarecemos, ainda, que para atendimento à prerrogativa legal quanto à contratação, encontra-se acostada ao presente processo a documentação probante da contratação bem como seu(a) proprietário(a).

Passando a tratar da instrução processual, destaca-se que a Lei nº 14.133/2021 elencou os documentos que devem estar presentes nos processos de contratação direta, conforme se extrai do seu art. 74, da NLLC nº 14.133/21.

Nessa senda, deve-se verificar se os autos estão instruídos com provas documentais atualizadas que demonstrem a compatibilidade do valor proposto pela contratada, cumprindo, assim, a exigência contida na Lei supracitada.

¹ RIGOLIN, Ivan Barbosa. *Manual Prático de Licitações*. São Paulo: Ed Saraiva, 2ª ed. 1998, p 310.

Assim, a contratação acima descrita está dentro dos padrões exigidos na Lei 14.133/21 e atende aos ensinamentos doutrinários, dando-nos segurança de sua efetiva contratação. A metodologia adotada se dará conforme determinação da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas:

OBJETO	SERVIDORES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) INSCRIÇÕES PARA O TREINAMENTO "ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD), ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO (MGRC) E TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (NLLC: L14133/2021)	Paulo Sérgio Ribeiro	RS 1.997,00 (mil novecentos e noventa e sete reais)	RS 11.982,00 (onze mil novecentos e oitenta e dois reais)
	Silvana Gonçalves Da Silva Donato	RS 1.997,00 (mil novecentos e noventa e sete reais)	
	Jaciana Paulino Ferreira	RS 1.997,00 (mil novecentos e noventa e sete reais)	
	Richard Eustáquio De Araújo	RS 1.997,00 (mil novecentos e noventa e sete reais)	
	Maria Da Conceição Abreu E Silva	RS 1.997,00 (mil novecentos e noventa e sete reais)	
	Luciana Martins Da Soledade	RS 1.997,00 (mil novecentos e noventa e sete reais)	
VALOR TOTAL: RS 11.982,00 (ONZE MIL NOVECIENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)			

A contratação em comento será custeada com recursos próprios do erário público municipal, através da seguinte dotação orçamentária:

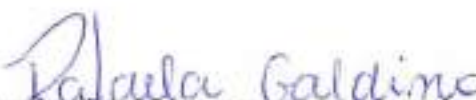
UNIDADE: 020602
PROJ. ATIVIDADE: 2037
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900
FONTE: 1.500.0000

Diante do exposto, esta Comissão entende que **restam satisfeitas as exigências regulamentares, em conformidade com o disposto no art. 74, III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021 e reconhece a situação de Inexigibilidade de Licitação para a contratação desejada.**

À oportunidade, encaminhamos o presente processo à Assessoria Jurídica para análise e ratificação do entendimento.

Igarassu, 02 de abril de 2025.


Maiara da Silva Porfirio Brainer
Agente de Contratação


Rafaela Galdino da Silva
Equipe de apoio


Vitória Lima de Souza Melo
Equipe de apoio

PARECER JURÍDICO - AJSGI

ASSUNTO: ANÁLISE DE INEXIGIBILIDADE – AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) INSCRIÇÕES PARA O TREINAMENTO “ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO”, QUE OCORRERÁ NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, NOS DIAS 14, 15 E 16 ABRIL DE 2025 - ESTRATÉGIA TREINAMENTOS LTDA

INTERESSADOS: SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. ANÁLISE DE INEXIGIBILIDADE QUE TEM COMO OBJETO “AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) INSCRIÇÕES PARA O TREINAMENTO “ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO”, QUE OCORRERÁ NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, NOS DIAS 14, 15 E 16 ABRIL DE 2025 - ESTRATÉGIA TREINAMENTOS LTDA”, ARTIGO 74, INCISO III DA LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação a esta assessoria jurídica para análise de contratação direta através de inexigibilidade que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) INSCRIÇÕES PARA O TREINAMENTO “ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO”, QUE OCORRERÁ NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, NOS DIAS 14, 15 E 16 ABRIL DE 2025 - ESTRATÉGIA TREINAMENTOS LTDA** competindo-lhe que o objeto se enquadra no fundamentada no inciso III, alínea f do artigo 74 lei 14.133/2024, para análise e emissão de parecer jurídico, tendo em vista a necessidade e as justificativas apresentadas pela **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, bem como análise de Documentação e pelo Procedimento da Licitação.

Com intuito de cumprir os requisitos legais de uma contratação direta, foram acostados aos autos os seguintes documentos:

- Ofício nº 090/2025
- Documento de Formalização da Demanda
- Estudo Técnico Preliminar
- Termo de Referência



- Declaração de Disponibilidade Orçamentária
- Proposta da empresa ESTRATÉGIA TREINAMENTOS LTDA no valor de R\$ 11.982,00 (Onze mil novecentos e oitenta e dois reais)
- Contrato Social/Ato Constitutivo;
- Cartão CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Falência;
- Documento de identificação;
- Atestados de Capacidade Técnica;
- Notas Fiscais
- Declaração de cumprimento ao art. 7º, Inc. XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
- Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício;
- Declaração de Inexistência de Nepotismo;
- Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes;

Assim, no Termo de Referência a secretaria justifica que o evento representa capacitação específica destinada ao desenvolvimento de competências essenciais aos servidores públicos desta Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas que atuam direta ou indiretamente nas atividades relacionadas ao planejamento da contratação pública, envolvendo a aquisição de bens, materiais e contratação de serviços a serem contratos por meio de licitação ou por contratação direta.

O treinamento tem por objetivo orientar e preparar a equipe de planejamento da contratação na condução dos processos e na elaboração de Documentos de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação (MGRC), Termos de Referências (TR)/Projetos Básicos, de forma que os recursos disponíveis sejam melhor aproveitados, o processo seja executado com maior probabilidade de êxito e segurança técnica e jurídica e os bens adquiridos ou os serviços contratados sejam bem empregados, considerando para isso aspectos importantes, como o alinhamento estratégico, a agregação de valor, a gestão dos riscos da contratação e a conformidade com as disposições legais



e com os princípios basilares da Administração Pública (Legalidade, Economicidade, Igualdade, Eficiência, Publicidade, Transparência, etc.).

O treinamento inclui a elaboração prática do DFD, MGRC e ETP e Projeto Básico/Termo de Referência (art. 6º, Lei 14.133/2021), instrumentos essenciais no processo de planejamento das contratações públicas. Conforme ementa, o treinamento é baseado em estudo de caso, onde há a previsão do aluno realizar as atividades práticas de elaboração dos artefatos que compõem a fase de planejamento da contratação.

As alterações trazidas pela nova lei de licitações (Lei 14.133/2021) produziram alterações nos processos de planejamento da contratação que precisam ser revisados pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE. Dessa forma, os servidores precisam ser capacitados e instrumentalizados para o exercício das atividades de planejamento da contratação no âmbito da administração municipal.

O treinamento permitirá identificar quais são as inovações trazidas pela nova lei e como aplicá-la em conformidade com os princípios da Administração Pública, garantindo maior celeridade e maior correção nos processos de contratação.

OBJETO	"Elaboração dos Instrumentos de Planejamento da Contratação: Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação (MGRC) e Termo de Referência/Projeto Básico (NLLC: L14133/2021)"
QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES	06 (seis)
VALOR UNITÁRIO	R\$ 1.997,00 (um mil, novecentos e noventa e sete Reais)
VALOR TOTAL	R\$ 11.982,00 (onze mil, novecentos e oitenta e dois Reais)

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:



Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Cumprе ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O princípio da licitação significa que essas contratações ficam sujeitas, como regra, ao procedimento de seleção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Constitui um princípio instrumental de realização dos princípios da moralidade administrativa e do tratamento isonômico dos eventuais contratantes com o Poder Público. É hoje um princípio constitucional, nos precisos termos do art. 37, XXI, da Constituição, in verbis:

"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações



serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”

Dito isso, cumpre pontuar que a contratação de serviços pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

O art. 37, XXI, como nele se lê, trata acerca do princípio da licitação, ressalvados os casos especificados na legislação. O texto é importante, porque, ao mesmo tempo em que firma o princípio da licitação, prevê a possibilidade legal de exceções, ou seja, autoriza que a legislação especifique casos para os quais o princípio fica afastado, como são as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Dito isso, cumpre pontuar que a contratação de serviços pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

O art. 37, XXI, como nele se lê, alberga o princípio, ressalvados os casos especificados na legislação. O texto é importante, porque, ao mesmo tempo em que firma o princípio da licitação, prevê a possibilidade legal de exceções, ou seja, autoriza que a legislação especifique casos para os quais o princípio fica afastado, como são as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Cuja fundamentação legal encontra amparo no que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 74, III, *c in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Nesse contexto, insta registrar que a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, III, f materialmente há possibilidade de se realizar o processo de licitação. No presente caso, entende-se que o adequado tratamento



legal seria aquele conferido pelo inciso III, já conta com a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) INSCRIÇÕES PARA O TREINAMENTO "ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO", QUE OCORRERÁ NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, NOS DIAS 14, 15 E 16 ABRIL DE 2025 - ESTRATÉGIA TREINAMENTOS LTDA.**

Dessa forma, a disciplina da presente hipótese ocorreria por meio do art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta por inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição. Porém, ainda que se ofereça a oportunidade a todos com o processo de licitação, a adoção do procedimento naquelas hipóteses, poderá representar um obstáculo ao atingimento satisfatório do interesse público, pois o estabelecimento de competição não representaria o melhor critério para a escolha da proposta mais vantajosa ao Poder Público, em razão da singularidade do objeto da futura contratação e da infungibilidade dos serviços e do prestador. Não é a lei que a torna inexigível; é a própria natureza do objeto que impõe tal solução, também reservada para os casos em que uma única pessoa possa atender às necessidades da Administração. Superada a justificativa da inexigibilidade, passamos a tecer antecipadamente algumas considerações sobre os princípios que norteiam a atuação da Administração Pública que também se aplicam na elaboração dos contratos administrativos, os quais estão devidamente esculpidos na Lei Geral de Licitações (14.133/2021), a saber:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

A inviabilidade da competição elimina a possibilidade de promover um processo de licitação pública, pois sabe-se que um dos elementos indispensáveis para a imposição do dever de licitar é a competitividade.

Assim, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, art. 74, III, f, dependerá da presença simultânea dos requisitos relativos à singularidade do curso e à notória especialização do contratado.

Já o § 3º desse mesmo dispositivo, traz o conceito legal de notória especialização nos seguintes



termos:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Nessa esteira, não há como conceber a possibilidade de competição no serviço prestado, pois cada um é dotado de qualidades, de técnica, enfim, de atributos personalíssimos que os fazem particularmente singulares em relação a cada um. E, conforme ensina Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 5ª Edição, Dialética, São Paulo, 1998, p. 265, “não se exige que o profissional tenha reconhecimento de sua capacitação e especialização perante a comunidade. Exige-se, isto sim, que se trate de profissional destacado e respeitado no seio da comunidade de especialistas em que atua.” Por isso mesmo, permitindo-nos reafirmar o que foi dito, não é de se admitir que a notória especialização requeira, necessariamente, o caráter de exclusividade. E dessa forma, não se está aqui a defender que somente a empresa futuramente contratada poderia ser a única a executar, de forma competente, os serviços objetos do ajuste. Pode haver outros. Mas a competição entre eles encontraria óbices práticos, estratégicos e quiçá legais.

No que pese a justificativa do valor da proposta R\$ 11.982,00 (Onze mil novecentos e oitenta e dois reais).

Cabe esclarecer que trata-se de treinamento ministrado com uma carga horária de 24h em 03 (três) dias integrais de imersão (08h às 17h), distribuídos em 05 (cinco) módulos da seguinte forma:

MÓDULO 1: Governança, Planejamento e Alinhamento Estratégico da Contratação (2h)

MÓDULO 2: Elaboração do Documento de Formalização da Demanda (4h)

MÓDULO 3: Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (8h)

MÓDULO 4: Elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação (4h)

MÓDULO 5: Elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência em Contratações Públicas (6h)

O conteúdo programático do treinamento está descrito na ementa incorporada a proposta do fornecedor. A capacitação será realizada no hotel Laguna Praia Hotel, na cidade de João Pessoa-PB. O serviço inclui material didático impresso, arquivos editáveis com os modelos dos artefatos que fazem parte da fase de planejamento da contratação.



demonstrar a capacidade técnica da empresa foi juntado Atestados de Capacidade técnica.

Quanto à disponibilidade orçamentária para o atendimento do objeto da presente contratação direta, esta se encontra atestada através de Declaração de Disponibilidade Orçamentária.

Para a comprovação da regularidade fiscal, exigida mesmo nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, foram colacionados aos autos certidões negativas e de regularidade fiscal, trabalhista e de FGTS.

Desta forma, entendo que a o procedimento cumpriu com as exigências previstas na legislação.

III - DA CONCLUSÃO

Cumprir destacar que compete a esta assessoria jurídica prestar, estritamente, consultoria sobre os aspectos jurídicos, não lhe sendo cabível adentrar em aspectos técnicos. Ressalva-se, ainda, o caráter opinativo deste parecer e a abstenção de realização de análise de conveniência e oportunidade da prática de atos administrativos.

Dessa forma, por todo o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise da Assessoria Jurídica, podendo a inexigibilidade produzir os efeitos jurídicos pretendidos, no que tange a contratação, através de inexigibilidade de licitação, **AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) INSCRIÇÕES PARA O TREINAMENTO "ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO", QUE OCORRERÁ NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, NOS DIAS 14, 15 E 16 ABRIL DE 2025 - ESTRATÉGIA TREINAMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ: 32.6321.083/0001-28, no valor total de R\$ 11.982,00 (Onze mil novecentos e oitenta e dois reais).**

É o entendimento, salvo melhor juízo.

Igarassu, 02 de abril de 2025.


Valdeilma Yane de Oliveira Mateus
OAB/PE 48.362
Assessora Jurídica





Vivendo
uma **nova**
história

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 096/2025
PROCESSO Nº 097/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025

A Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, tendo em vistas a atuação da Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZA e RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 096/2025 - Processo Nº 097/2025 – Processo Administrativo nº 097/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 003/2025, neste ato representado pelo **ESTRATÉGIA TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 32.632.083/0001-28, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) INSCRIÇÕES PARA O TREINAMENTO “ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO”, QUE OCORRERÁ NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, NOS DIAS 14, 15 E 16 ABRIL DE 2025**, com o valor de **R\$ 1.997,00 (mil novecentos e noventa e sete reais)** cada, perfazendo o valor total de **R\$ 11.982,00 (onze mil novecentos e oitenta e dois reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Igarassu, 02 de abril de 2025.

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU



SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 096/2025, PROCESSO
Nº 097/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025

A Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, tendo em vista a atuação da Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZA e RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 097/2025 - Processo Nº 098/2025 - Processo Administrativo nº 098/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado pela empresa **ESTRATÉGIA TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 32.632.083/0001-28, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) INSCRIÇÕES PARA O TREINAMENTO "ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO"**, QUE OCORRERÁ NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, NOS DIAS 14, 15 E 16 ABRIL DE 2025, com o valor de R\$ 1.997,00 (mil novecentos e noventa e sete reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 11.982,00 (onze mil novecentos e oitenta e dois reais), com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Igarassu, 02 de abril de 2025.

LUCLANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador: F89A5DA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/04/2025. Edição 3815
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amape/>